



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### Versão 3

**Área Requisitante:** Subsecretaria de Estado da Educação Básica e Profissional.

**Área técnica específica:** Gerência de Ensino Médio / Subgerência de Programas e Projetos do Ensino Médio.

## INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Nesse contexto, o presente documento tem o objetivo de levantar os elementos essenciais que irão subsidiar o Termo de Referência e avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação de serviços de arbitragem escolar para as modalidades de basquetebol, futsal, handebol, voleibol, atletismo, tênis de mesa e xadrez, para a realização dos Jogos Escolares da Rede Pública Estadual, doravante conhecido como Jogos Na Rede – 2024, envolvendo um total de aproximadamente 15.000 (quinze mil) estudantes.

## I – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### i. Objeto

Contratação de serviços de arbitragem escolar para as modalidades de basquetebol, futsal, handebol, voleibol, atletismo, tênis de mesa e xadrez, necessários para a realização dos Jogos Escolares da Rede Estadual, doravante conhecido como Jogos Na Rede para o ano de 2024.

### ii. Necessidade da contratação

#### • Sob a ótica de Política Pública Educacional

O esporte desenvolvido nas unidades escolares contribui para o alcance dos índices de avaliação e desempenho da educação capixaba, conforme a missão estabelecida no mapa estratégico da Secretaria de Estado da Educação, que visa assegurar o direito à educação integral por meio do acesso, da permanência e da aprendizagem com sucesso escolar e inclusão.



O impacto do esporte na escola vai além da simples prática de atividades físicas, sendo um elemento fundamental no desenvolvimento físico e psicológico dos estudantes. A participação regular em atividades esportivas não apenas promove a saúde física, mas também contribui positivamente para o bem-estar mental, melhorando o equilíbrio emocional e a concentração.

A prática regular de atividades físicas é conhecida por seu efeito positivo na saúde mental, criando um ambiente propício para a concentração e a gestão eficaz do estresse, o que, por sua vez, favorece um ambiente mais propício ao aprendizado, contribuindo assim, na melhoria no desempenho escolar. A prática regular de atividades físicas está associada a benefícios cognitivos, estimulando a circulação sanguínea e melhorando a capacidade de concentração, o que, por sua vez, favorece o rendimento escolar.

O esporte na escola promove o desenvolvimento de habilidades sociais essenciais. A participação em atividades esportivas proporciona um ambiente propício para a aprendizagem de trabalho em equipe, liderança, respeito e cooperação. Essas habilidades não apenas contribuem para o ambiente escolar, mas também têm impacto positivo nas interações sociais dos estudantes.

Além disso, o esporte escolar atua como um fator motivacional, incentivando os estudantes a participarem ativamente das atividades escolares. O desenvolvimento de atividades esportivas cria um ambiente propício ao engajamento dos estudantes, contribuindo diretamente para a redução do absenteísmo, promovendo uma presença regular dos estudantes na escola. Isso porque, eles se sentem motivados a comparecer às aulas quando sabem que têm a oportunidade de participar de atividades físicas prazerosas e desafiadoras.

Os Jogos Na Rede vão além das competições esportivas, desenvolvem o protagonismo juvenil, a participação do estudante, o fortalecimento da cultura e autoestima, a promoção da saúde, oferecendo várias possibilidades em suas modalidades esportivas, resgatando o caráter lúdico, pedagógico e criativo do crescimento humano.

Ademais, os Jogos Na Rede atuam como um catalisador social, fomentando o desenvolvimento de habilidades sociais, como trabalho em equipe e respeito mútuo, que são fundamentais para o convívio na escola e na vida cotidiana.

Convém destacar que a Lei nº 9.615/1998, que institui as normas gerais sobre o desporto brasileiro e dá outras providências, em seu capítulo III dispõe sobre a Natureza e Finalidades do Desporto. Assim, o artigo 3º, da referida Lei, consigna que o desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

I - Desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer; (Grifo nosso)

II - Desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;

III - Desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações.

IV - Desporto de formação, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição.



Portanto, diante do reconhecimento da importância do esporte escolar para os estudantes, torna-se evidente que o desenvolvimento dos Jogos Escolares da Rede Pública – Jogos Na Rede desempenha um papel fundamental na formação integral dos estudantes capixabas.

Diante da magnitude e relevância dos Jogos Na Rede para o ano de 2024, que mobilizarão cerca de 15.000 (quinze mil) estudantes em todo o estado do Espírito Santo nas modalidades de basquetebol, futsal, handebol, voleibol, atletismo, tênis de mesa e xadrez, torna-se imprescindível a contratação de prestação de serviços de arbitragem escolar.

A presença de árbitros escolares garantirá a condução justa e imparcial das competições, assegurando o cumprimento das regras estabelecidas para cada modalidade. A expertise desses profissionais contribuirá para o bom andamento dos jogos, promovendo um ambiente competitivo saudável e proporcionando uma experiência enriquecedora aos estudantes participantes.

Os árbitros escolares devem ter formação alinhada aos aspectos pedagógicos dos Jogos Na Rede. O árbitro escolar, nesse contexto, desempenha um papel de facilitador no processo de ensino e aprendizagem das regras e dos valores esportivos. Esses profissionais não são apenas fiscalizadores das partidas, são mediadores que contribuem para o entendimento das normas esportivas e para a internalização de valores como *fair play* e respeito.

Para esclarecer, a expressão *fair play*, traduzida literalmente como "jogo limpo", engloba uma variedade de comportamentos e atitudes que fomentam a honestidade, o respeito e a integridade durante a prática esportiva. Isso vai além de simplesmente obedecer às regras do jogo e inclui demonstrar cortesia, respeito pelos adversários, aceitar as decisões dos árbitros sem contestações injustificadas e evitar qualquer tipo de trapaça ou comportamento antiético.

É importante destacar que, especificamente em 2010, todas as aquisições e serviços necessários para a realização dos Jogos Na Rede foram englobados em um único processo de contratação. Isso incluiu os serviços de arbitragem. No entanto, os árbitros selecionados pela empresa vencedora não possuíam formação especializada em arbitragem escolar. Essa lacuna de especialização resultou em dificuldades significativas na interação com estudantes e professores, visto que esses árbitros não estavam adequadamente preparados para ajustar as regras e normas esportivas ao contexto escolar, nem para empregar abordagens pedagógicas na resolução de conflitos.

Essa deficiência na formação dos árbitros manifestou-se na maneira rígida e inflexível com que aplicavam as regras do jogo. Muitas vezes, tanto estudantes quanto professores não estão completamente familiarizados com todas as regras das modalidades esportivas praticadas, e a falta de paciência e disposição dos árbitros para ensinar e adaptar essas regras exacerbava a situação. A abordagem adotada por esses árbitros sem formação para o contexto escolar gerou tensões e criou um ambiente hostil entre árbitros, estudantes e professores.

Essa abordagem contraria diretamente os objetivos pedagógicos dos Jogos Na Rede, que visam criar um ambiente propício à formação e ao aprofundamento do conhecimento sobre práticas esportivas. É essencial que a equipe de arbitragem que vai atuar nos Jogos Na Rede não apenas compreenda as regras das modalidades, mas também saiba como transmiti-las de maneira educativa, contribuindo assim para um ambiente de aprendizado positivo e construtivo.

- **Sob a ótica da Gestão Pública**

No âmbito da Secretaria de Estado da Educação, a promoção dos Jogos Na Rede representa um compromisso significativo com a educação integral e o desenvolvimento esportivo dos estudantes da rede pública estadual no Espírito Santo. Com a oferta de modalidades



diversificadas, como basquetebol, futsal, handebol, voleibol, atletismo, tênis de mesa e xadrez, os Jogos Na Rede se estendem por todo o estado, ocupando diversos espaços esportivos, desde escolas até quadras, ginásios e pistas de atletismo.

Assim, sob a ótica da Gestão Pública, a contratação de 1770 árbitros escolares para os Jogos Na Rede emerge como uma estratégia coesa e alinhada aos objetivos de eficiência, integridade e desenvolvimento educacional. Essa abordagem integrada não apenas simplifica a gestão dos Jogos Na Rede, mas também contribui para uma gestão mais eficiente.

## **II – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**

### **i. Plano Estadual de Educação PEE/ES 2015-2025:**

Meta 3: Estratégia 3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

### **ii. Mapa Estratégico SEDU 2023-2026:**

Objetivo estratégico finalístico: Fortalecer a educação integral possibilitando o desenvolvimento dos estudantes em suas dimensões intelectual, social, emocional, física, cultural e política, promovendo a cultura de paz.

### **iii. PPA 2024-2027**

PROGRAMA: 0033 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM NA REDE PÚBLICA COM EQUIDADE

AÇÃO: 8683 – DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ESPORTE E CULTURA NAS ESCOLAS

### **iv. Lei Orçamentária Anual – LOA/2024**

**Programa de trabalho:** 12.362.0033.8683 - Desenvolvimento Integrado de Esporte e Cultura nas Escolas

**Natureza da despesa:** 339039

**Subelemento:** 05

**Fonte:** 1500100100

### **v. Plano de Contratação Anual – PCA**

“Em conformidade com o art. 5º, da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG n.º 008-R, de 17 maio de 2023, exceto SEP e SEGER, os Órgãos e Entidades do Estado estão dispensados da elaboração do PCA para o exercício de 2024.”

## **III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- i. Serviços a serem contratados:** Para o atendimento da necessidade deve ser contratado árbitros com formação escolar para as modalidades futsal, voleibol, handebol, basquetebol, xadrez, atletismo e tênis de mesa para realização dos Jogos Escolares da Rede Pública Estadual – Jogos Na Rede.
- ii. Natureza dos serviços:** Apesar de se tratar de uma ação da Sedu que ocorre anualmente, desde 2008, sempre no segundo semestre do ano letivo, entendemos



- que esses serviços a serem contratados não são de natureza continuada, uma vez que os serviços são necessários somente durante a realização dos Jogos Na Rede, ou seja, os serviços estão condicionados ao cumprimento de um cronograma de execução, conforme as etapas descritas no calendário apresentado. Sendo assim, concluímos que os serviços a serem contratados são executados por escopo, que são aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto (Lei 14.133/2021 art. 6º, XVII).
- iii. **Caracterização dos serviços:** O objeto dessa contratação se trata de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A contratação é considerada simples, pois a solução levantada atende a necessidade da Secretaria que é a prestação de serviços de arbitragem escolar nos Jogos Escolares da Rede Pública Estadual – Jogos Na Rede.
  - iv. **Prazo de execução e de vigência do contrato:** O prazo de vigência da contratação se dará entre os meses de julho a dezembro do ano de 2024, sendo o período de execução das etapas regionais e etapa final de acordo com o calendário apresentado.
  - v. **Prestação de garantia dos serviços:** A dispensa de prestação de garantia dos serviços foi explicitada no levantamento de mercado – item V.
  - vi. **Requisitos fundamentais para execução dos serviços:**

Como requisito fundamental, é imprescindível que os árbitros envolvidos possuam o curso de formação de árbitro escolar. Essa formação não apenas orienta sua atuação na aplicação das regras do jogo, mas também desempenha um papel crucial no processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes durante os jogos. Essa formação é especializada em tratar e adequar as regras e normas do esporte aos contextos escolares.

Os árbitros, munidos desse embasamento, não apenas garantem a aplicação correta das regras, mas também atuam como mediadores educacionais, transmitindo valores como *fair play*, ética e respeito.

Cabe ressaltar que os árbitros que possuem o curso de formação de árbitro escolar se diferem dos árbitros sem a referida formação no que diz respeito ao conhecimento mais aprofundado das regras específicas adaptadas para o esporte escolar, permitindo-lhes aplicar as regras de forma mais precisa durante os jogos. Além disso, possuem uma compreensão mais abrangente do contexto educacional, permitindo lidar melhor com situações que envolvem estudantes, levando em consideração seu desenvolvimento físico e emocional.

Ademais, os árbitros com formação escolar são mais eficazes em explicar suas decisões de forma educativa e construtiva, promovendo o entendimento das regras e o respeito a elas. Enfatizam a importância do espírito esportivo e do *fair play*, contribuindo para um ambiente competitivo mais saudável e respeitoso.

Árbitros com formação escolar têm uma conscientização maior sobre a segurança dos estudantes. Eles podem estar mais aptos a intervir e prevenir situações que possam representar riscos à integridade física dos participantes.

Por fim, árbitros com formação em arbitragem escolar estão mais familiarizados com as dinâmicas específicas das competições escolares, incluindo aspectos como horários, locais de jogos e envolvimento da comunidade escolar. Isso os torna mais preparados para lidar com os desafios e demandas desses eventos esportivos. Em resumo, a formação em arbitragem escolar traz uma série de benefícios que contribuem para uma experiência esportiva mais educativa, segura e construtiva para os estudantes.

Assegurar que os responsáveis pela arbitragem durante as partidas e jogos estejam devidamente qualificados tecnicamente, com formação certificada no curso de árbitro escolar,



é fundamental para oferecer um atendimento de alta qualidade aos estudantes da Rede Estadual Pública Escolar.

É de requisito da contratada deter todo conhecimento e cumprir rigorosamente as normas estabelecidas do Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Rede Pública Estadual – Jogos Na Rede 2024, documento esse que norteia tecnicamente toda execução dos Jogos Na Rede, disponível no link [REGULAMENTO](#).

É necessário que os serviços sejam executados por pessoal qualificado para atender a demanda de atuação em jogos, partidas e provas esportivas, podendo ocorrer nos municípios onde estão situadas as sedes das 11 Superintendências Regionais de Educação (SRE) ou em alguns municípios fora da sede da SRE, entre os meses de julho a dezembro, conforme calendário previsto disponível no link [Calendário Jogos Na Rede 2024](#).

**vii. Requisitos adicionais, após levantamento de mercado:**

Os serviços serão prestados com os árbitros da contratada, sendo de sua exclusiva responsabilidade os custos decorrentes de encargos fiscais resultantes da execução da contratação, bem como alimentação, transporte e hospedagem, quando necessário, uma vez que não há árbitros em todos os municípios.

Devido às especificidades técnicas das modalidades individuais xadrez, atletismo e tênis, os árbitros da contratada serão os responsáveis em dia anterior à competição, pela organização dos kits de xadrez (tabuleiro e peças), relógios, mesas e cadeira, além da organização dos implementos do atletismo, montagem das pistas e raias e, por fim, a organização do espaço com a montagem das mesas do tênis de mesa.

Ademais, serão os árbitros da contratada responsáveis pela elaboração do sistema de emparceiramento das duplas enxadristas, assim como, o emparceiramento do torneio de tênis de mesa. São eles, também, responsáveis pela elaboração do mapa de prova do atletismo, contendo a programação com horários de cada prova.

Cabe justificar que essas atribuições aos árbitros se fazem necessárias devido aos seus conhecimentos técnicos sobre as regras específicas dessas modalidades.

É necessário que a entidade de arbitragem envie para a Sedu o boletim diário apresentando resultados, tabelas atualizadas com os sistemas de disputas e outros informativos necessários para o bom andamento do evento, em cada dia de competição.

A instituição de arbitragem deverá fornecer a súmula esportiva ao final do jogo de forma digital, possibilitando que as equipes esportivas interessadas acessem digitalmente.

A instituição deverá designar um(a) preposto(a) para resolver quaisquer intercorrências durante a vigência do contrato. Essa pessoa designada deverá assegurar o atendimento diário durante todas as etapas regionais e etapa final.

## **IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Os critérios empregados para o total de árbitros na realização dos Jogos Na Rede 2024 serão compreendidos da seguinte maneira:

- a) Para efeitos de explicação, estabelece-se que a etapa regional é realizada em cada uma das 11 Superintendência Regional de Educação (SRE), e os polos são formados por duas ou mais SRE. As modalidades futsal, handebol, voleibol e xadrez serão



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

disputadas em cada uma das 11 SRE. Já o atletismo, basquetebol e tênis de mesa serão disputados em polos formados por duas ou mais SRE.

- b) Considerando que, para a realização de uma partida em qualquer modalidade coletiva é exigida uma equipe composta por 5 árbitros, sendo 2 principais para atuar em quadra, 1 anotador cronometrista e 1 apontador, além de 1 árbitro coordenador para repassar as informações para a contratante, totalizando assim uma equipe de trabalho de 5 árbitros por quadra.
- c) Considerando que a diária para a realização do trabalho efetuado pela equipe de arbitragem é de no máximo 10 horas, havendo período de intervalo de almoço de 1 hora. Os jogos são realizados em um período compreendido entre 8:00h e 18:00h, ocorrendo em média 9 jogos por dia.
- d) Considerando inclusive que o número de jogos por modalidade e categoria esportiva está condicionado ao sistema de disputa (anexo I) com a ponderação de que uma mesma equipe não pode jogar mais de duas vezes por dia, em razão do desgaste físico a que um número superior de dois jogos acarreta nos estudantes e também em razão do tempo limitado de permanência do estudante nos locais de jogos devido à distância entre os ginásios de competição e as respectivas unidades escolares dos quais o estudante é oriundo.
- e) Considerando que o atletismo é subdividido em 10 provas, e que cada prova exige uma equipe composta por 4 árbitros, divididos em 1 árbitro oficial, 1 apontador e 2 fiscais, justificando os 40 árbitros para cada uma das 6 etapas de competição de atletismo, totalizando uma demanda de 240 diárias;
- f) Considerando que no xadrez são realizadas cerca de 20 partidas por etapa regional, os estudantes enxadristas dispostos em agrupamentos de mesas compostos por 40 estudantes (20 duplas emparelhadas), sendo necessário, a cada duas mesas, 1 árbitro de xadrez, de modo que a demanda total de serviço de arbitragem seja estimada em 10 árbitros para cada etapa da modalidade xadrez.
- g) Considerando que no tênis de mesa são necessárias 5 mesas, sendo que em cada mesa se faz necessária uma equipe de 2 árbitros, composta por 1 árbitro principal e 1 apontador, justificando 10 árbitros por dia de competição.
- h) Considerando ainda o número estimado de unidades escolares que participarão dos Jogos Na Rede no ano de 2024.

Dessa forma, o quantitativo de quadras está diretamente ligado ao número de jogos a serem realizados mediante a metodologia estabelecida no sistema de disputa (anexo I), o número de serviços de arbitragem estimado para a edição de 2024 encontra-se no quadro abaixo:

<b>MODALIDADES COLETIVAS</b>				
<b>ETAPA REGIONAL</b>	<b>QUADRAS ESTIMADAS</b>	<b>ÁRBITROS POR QUADRA</b>	<b>DIAS DE JOGOS</b>	<b>TOTAL SERVIÇOS</b>
AFONSO CLÁUDIO	4	5	5	100



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

BARRA DE SÃO FRANCISCO	3	5	5	75
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	6	5	5	150
CARAPINA	6	5	5	150
CARIACICA	5	5	5	125
COLATINA	5	5	5	125
GUAÇUÍ	3	5	5	75
LINHARES	3	5	5	75
NOVA VENÉCIA	5	5	5	125
SÃO MATEUS	3	5	5	75
VILA VELHA	5	5	5	125
ETAPA FINAL – GUARAPARI	3	5	6	90
<b>TOTAL</b>	-	-	-	<b>1290</b>
<b>MODALIDADES INDIVIDUAIS</b>				
	<b>ETAPAS</b>	<b>QUANTITATIVO ÁRBITROS</b>	<b>DIAS DE JOGOS</b>	<b>TOTAL SERVIÇOS</b>
XADREZ	12	10	1	120
TÊNIS DE MESA	6	10	2	120
ATLETISMO	6	40	1	240
<b>TOTAL</b>	-	-	-	<b>480</b>
<b>TOTAL GERAL DE SERVIÇOS</b>				
		<b>1770</b>		

## V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 1) Solução 1: Execução direta com profissionais da educação.



**Descrição da solução:** Esta solução sugere a mobilização de profissionais da educação vinculados à Secretaria de Estado da Educação e que demonstrem interesse, para serem formados como árbitros escolares e atuarem nos Jogos Na Rede.

**Descrição das vantagens da solução:** Não seria necessário realizar novas contratações para executar os serviços de arbitragem escolar.

**Descrição das desvantagens (riscos) da solução:** Primeiramente, a ausência de um cargo específico de árbitro na estrutura da Administração Pública requer a adaptação de profissionais de outras áreas, o que não é uma solução direta. Mesmo que essa adaptação fosse viável, ela traria consigo a necessidade de um programa de capacitação abrangente para preparar esses profissionais, tanto em teoria quanto em prática, para as especificidades da arbitragem escolar de acordo com cada modalidade esportiva.

Outro desafio significativo é a questão logística e de gestão de recursos humanos. Remover profissionais da educação de suas funções habituais para atuar em arbitragem dispersa geograficamente – considerando a realização dos jogos em várias localidades sob a jurisdição das 11 Superintendências Regionais de Ensino (SREs), em regra, de forma simultânea – acarretaria a necessidade de contratações adicionais para preencher as lacunas deixadas por esses profissionais. Isso, por sua vez, poderia levar a uma perda pedagógica para os estudantes, que se veriam temporariamente sem seus professores regulares.

Adicionalmente, a capacitação desses árbitros exigiria tempo e recursos, incluindo a contratação de instituições especializadas na formação de árbitros escolares, para garantir que os padrões de qualidade e eficácia na arbitragem sejam atendidos. Além disso, deve ser considerada a complexidade administrativa para selecionar e gerenciar a escalação desses árbitros, com os possíveis substitutos, para os diversos jogos, bem como verificar a necessidade de transporte, hospedagem e alimentação quando não houver árbitros no município onde serão realizados os jogos. Enfim, são atividades que são importantes, mas que não são as únicas para assegurar que se atinjam os objetivos pretendidos com a realização dos Jogos Na Rede.

**Custo estimado da solução:** A estimativa de custo baseia-se na premissa de que cada árbitro trabalharia até 10 horas por dia, com a remuneração por hora calculada conforme o subsídio para a classe IV do magistério, conforme anexo IV, equivalente a R\$ 3.005,10 por 25 horas semanais, resultando em um valor por hora de R\$ 30,05. Assim, o custo estimado para o total de serviços de arbitragem necessários para a execução integral dos Jogos Na Rede seria:

**Cálculo:** 10 horas x R\$ 30,05/hora x 1.770 serviços de arbitragem = R\$ 531.885,00<sup>1</sup>

## **2) Solução 2: Contratação direta dos árbitros pela Sedu via credenciamento.**

**Descrição da solução:** Esta solução envolve a contratação direta dos árbitros pela Secretaria de Estado da Educação por meio de um processo de credenciamento. Isso significa que a

---

<sup>1</sup> Esse é o custo estimado para realizar novas contratações, uma vez que os profissionais interessados terão que, temporariamente, deixar de executar suas funções principais para atuar como árbitros escolares.



Sedu seria responsável por selecionar e contratar os árbitros necessários para os Jogos Na Rede sem a intermediação de uma instituição ou empresa.

**Descrição das vantagens da solução:** Não seria necessário realizar novas contratações para executar os serviços de arbitragem escolar.

**Descrição das desvantagens (riscos) da solução:** Primeiramente, a contratação direta de árbitros, via credenciamento, a Sedu se depara com diversos desafios que podem impactar na qualidade e na eficiência da arbitragem nos Jogos Na Rede. Um desses desafios é garantir um padrão uniforme de qualidade e desempenho entre os árbitros contratados, o que pode ser dificultado pela diversidade de origens institucionais desses autônomos. Isso pode comprometer a consistência e conformidade com os padrões desejados para os jogos.

Além disso, a gestão eficaz da seleção e escalação dos árbitros pode representar uma dificuldade para a Sedu, especialmente considerando as demandas específicas de cada etapa regional, que muitas vezes ocorrem simultaneamente. A necessidade de substituição de árbitros também pode gerar desafios adicionais, especialmente devido à complexidade operacional para coordenação geral, que não teria tempo suficiente para providenciar a imediata substituição dos árbitros, visto que dependeria da emissão do empenho e do respectivo instrumento de contratação.

A complexidade do processo de credenciamento dos árbitros também é uma preocupação, exigindo recursos substanciais da Sedu para o desenvolvimento de critérios sólidos de seleção, avaliação e acompanhamento dos profissionais credenciados. Essa complexidade pode resultar em atrasos na contratação dos árbitros, afetando o planejamento e execução dos Jogos Na Rede.

Adicionalmente, a possibilidade de uma escassez de candidatos qualificados para atuar como árbitros escolares, especialmente em regiões menos desenvolvidas ou com pouca tradição esportiva. Isso pode limitar as opções da Sedu e prejudicar a qualidade da arbitragem durante os jogos.

**Custo Estimativo da solução<sup>2</sup>:** A estimativa do custo para a contratação de árbitros via credenciamento foi elaborada com base no edital de chamamento público de credenciamento de árbitros nº12/2023, divulgado em 16/02/2024 pela Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

Considerando que o edital de credenciamento estipula o pagamento de R\$ 88,63 (oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) por jogo de modalidade coletiva trabalhado por árbitro, e levando em conta que um árbitro pode trabalhar até 10 horas por dia, resultando em uma média de 8 jogos por dia, a projeção para os 1290 serviços de arbitragem necessários para as modalidades coletivas totaliza um custo de R\$ 914.661,60 (novecentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Além disso, considerando que o edital de credenciamento remunera o árbitro em R\$ 131,62 (cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) por turno trabalhado em cada modalidade individual, e que um árbitro pode trabalhar dois turnos por dia, o custo estimado para os 480 serviços de arbitragem necessários para as modalidades individuais é de R\$ 126.355,20 (cento e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

<sup>2</sup> Custo estimado baseado no dispositivo da Lei 14.133/2021, artigo 23, parágrafo 1º, inciso II.



Considerando os valores de remuneração estipulados no edital mencionado e o total de serviços de arbitragem necessários para as modalidades coletivas e individuais dos Jogos Na Rede, o custo estimado para essa solução é de R\$ 1.041.016,80 (um milhão e quarenta e um mil e dezesseis reais e oitenta centavos).

### **3) Solução 3: Contratação da Federação Capixaba de Desporto Escolar.**

**Descrição da Solução:** A solução envolve a contratação da Federação Capixaba de Desporto Escolar (FECADE) para fornecer serviços de arbitragem esportiva no âmbito escolar em modalidades coletivas e individuais durante os Jogos Na Rede. Como entidade jurídica estadual de natureza desportiva escolar, reconhecida pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE) como a única e exclusiva entidade para prestação desses serviços no Estado do Espírito Santo, a FECADE possui expertise e experiência necessárias para realizar essa atividade de forma eficiente e profissional.

**Descrição das vantagens da solução:** Ao contratar a FECADE, a Sedu pode garantir um padrão uniforme de qualidade e desempenho na arbitragem, evitando as discrepâncias que poderiam surgir ao contratar árbitros de diferentes origens institucionais. A FECADE lida com a gestão eficaz da seleção, escalação e substituição dos árbitros, bem como a coordenação geral das atividades relacionadas à arbitragem. Isso libera a Sedu de preocupações operacionais e permite que se concentre em outras áreas da organização dos Jogos Na Rede.

A FECADE possui uma rede estabelecida de árbitros registrados, garantindo que haja disponibilidade adequada de recursos para atender às demandas dos Jogos Na Rede, mesmo em regiões menos desenvolvidas ou com escassez de candidatos qualificados. Em suma, ao optar por essa solução, a Sedu pode se beneficiar da expertise, experiência e capacidade de gestão da FECADE, garantindo assim a qualidade e eficiência da arbitragem durante os Jogos Na Rede.

**Descrição das desvantagens (riscos) da solução:** Seria necessário realizar nova contratação para executar os serviços de arbitragem escolar.

**Custo estimado da solução:** O custo estimado é derivado do contrato mais recente estabelecido entre a Sedu e Fecade para prestação de serviços de arbitragem escolar dos Jogos Na Rede no ano de 2023. É importante ressaltar que novas modalidades foram incluídas para o ano de 2024, o que impacta diretamente nos custos totais.

Com base no cálculo indicado no item VI, o custo estimado para a realização dos Jogos Na Rede, considerando as adições das novas modalidades, é de R\$ 851.289,90 (oitocentos e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

#### **Justificativa da solução escolhida:**

Após levantamento de mercado realizado, constatou-se a existência de 3 (três) soluções no mercado. Considerando que a prestação desse serviço de arbitragem a ser contratada requer um requisito fundamental apresentado no item III, que é a formação em arbitragem escolar, a escolha da solução 3 – Contratação da Federação Capixaba de Desporto Escolar – apresenta as seguintes justificativas:

A Federação Capixaba de Desporto Escolar (FECADE), entidade Jurídica Estadual de Natureza Desportiva Escolar, sem fins lucrativos, filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE) e reconhecida por esta mesma Confederação como única e exclusiva entidade, dentro do Estado do Espírito Santo, para a prestação de serviços de arbitragem esportiva no âmbito escolar em modalidades coletivas e individuais, conforme artigo 78 do Estatuto da CBDE



A Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE) é o órgão legítimo de representação Nacional de Administração do desporto educacional no ensino fundamental e médio, responsável em promover e dirigir competições nacionais, regionais e internacionais. Sendo uma entidade privada sem fins lucrativos, de caráter desportivo educacional, integrante do Sistema Nacional do Desporto, nos termos da Lei Federal 9615/1998 e do Decreto nº 7.984/2013 em seu artigo 6º, é filiada à Federação Internacional do Esporte Escolar (ISF), à Federação Internacional de Escolas Católicas (FISEC) e reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB).

Conforme Estatuto da CBDE em seu artigo 4º, inciso I, a Confederação é responsável por administrar, dirigir, controlar, difundir e incentivar em todo o país a prática do desporto escolar em todos os níveis, inclusive o desporto escolar praticado por pessoas com deficiências. Além de representar o desporto escolar brasileiro junto aos poderes públicos em caráter geral e representar o desporto escolar brasileiro no exterior, em competições amistosas ou oficiais da FISEC e ISF.

A FECADE é a única Entidade Regional de Administração do Desporto Educacional do Espírito Santo, filiada à CBDE e tem como finalidade qualificar, incentivar e, acima de tudo, difundir a prática do desporto escolar nas instituições de ensino da rede pública e particular do Estado do Espírito Santo, conforme declaração expedida pela CBDE no anexo III.

Isto posto, o desporto educacional tem natureza nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação. Conforme se certifica na Lei Federal 9615/1998, além de se constituir numa das manifestações do desporto nacional, o desporto educacional possui nítida independência das demais modalidades das manifestações. Assim, impende ressaltar a existência da autonomia das modalidades de desporto. Se, cada desporto tem sua autonomia preservada, logo, não travam vínculo de dependência, conforme preleciona o inciso I do artigo 217 da CF/1988:

“(...) I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento. (...)”

No Capítulo VI, Da Ordem Desportiva, artigo 47, da Lei 9.615/98 preleciona:

“(...) No âmbito de suas atribuições, Os Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiros e as entidades nacionais de administração do desporto têm Competência para decidir, de ofício ou quando lhes forem submetidas pelos seus filiados, as questões relativas ao cumprimento das normas e regras de prática desportiva (...)” (Grifo nosso)

Como se pode observar, a referida Lei em seu artigo 47, atribui às entidades nacionais de administração do desporto, competência para decidir, inclusive de ofício, todas as questões referentes ao cumprimento das normas e regras de prática desportiva, dentre outras, a administração dos árbitros e auxiliares de arbitragem.

O artigo 13 da Lei 9.615/1998, define o Sistema Desportivo Nacional e as entidades nacionais de administração do desporto, bem como as entidades regionais de administração do desporto. Outrossim, a Lei nº 9.615/1998 em seu artigo 88, deixa claro que os árbitros e auxiliares de arbitragem podem constituir entidades nacionais e estaduais, exclusivamente para: recrutar, formar e prestar serviço às entidades da administração do desporto.

Assim como o artigo 62 do Decreto nº 7.984/2013, que também trata sobre a participação de árbitros e auxiliares de arbitragem em competições, partidas, provas ou equivalente, de qualquer modalidade desportiva, obedecerá às regras e aos regulamentos da entidade de administração, a qual, no exercício de sua autonomia, fará inclusão ou exclusão de nomes nas relações regionais, nacionais ou internacionais.

Com base nos artigos supracitados, entende-se que árbitros e auxiliares de arbitragem, embora não possuam vínculo empregatício com a Federação, podem estar ligados a ela,



tendo em vista que os árbitros podem prestar serviço às entidades de administração do esporte.

No caso em comento a entidade administrativa responsável por administrar os serviços de arbitragem, no estado do Espírito Santo, em qualquer modalidade esportiva em jogos escolares é a FECADE, de acordo com a norma legal e conforme devidamente declarado pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE), apresentado no anexo III.

Conforme o Estatuto, em seu artigo 31º, a FECADE é responsável em promover e fomentar a realização de cursos de formação de árbitros escolares. Além disso, o mesmo estatuto em seu artigo 4º, inciso XXIV diz que a FECADE tem a finalidade de prestar serviços de arbitragem em jogos ou competições educacionais ou escolares de qualquer modalidade esportiva.

Há um parecer da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo, despacho PGE/PCA Nº 00277/2023 referente ao processo administrativo nº 2023-7HR6J no ano de 2023, que dialoga de forma favorável com a legislação desportiva apresentada na justificativa, a conferir:

“Observa-se que a Lei nº 9.615/1998 Lei Pelé autoriza os árbitros e auxiliares de arbitragem a “(...) constituir entidades nacionais, estaduais e do Distrito Federal, por modalidade desportiva ou grupo de modalidades, objetivando o recrutamento, a formação e a prestação de serviços às entidades de administração do desporto” (art. 88, caput).

A Lei Pelé dispõe, ainda, sobre a questão do vínculo empregatício dos árbitros e seus auxiliares com as entidades desportivas diretivas onde atuarem. Veja-se:

“Art. 88. (...) Parágrafo único. Independentemente da constituição de sociedade ou entidades, os árbitros e seus auxiliares não terão qualquer vínculo empregatício com as entidades desportivas diretivas onde atuarem, e sua remuneração como autônomos exonera tais entidades de quaisquer outras responsabilidades trabalhistas, securitárias e previdenciárias.

(...) Deflui das disposições acima colacionadas que os árbitros e seus auxiliares são (i) profissionais autônomos; (ii) que não possuem vínculo empregatício com as entidades diretivas onde atuarem; (iii) remunerados pela entidade de administração do desporto ou pela liga organizadora do evento esportivo; (iv) e que podem associar-se livremente, a nível federal ou estadual inclusive no âmbito do Distrito Federal, por modalidade ou grupo de modalidades desportivas, a fim de promover o recrutamento, a formação e a prestação de serviços às entidades de administração do desporto.

Parece-nos, a princípio, que, embora a lei qualifique os árbitros e seus auxiliares como profissionais autônomos, ao determinar que a sua remuneração será de responsabilidade da entidade de administração do desporto ou da liga organizadora do evento esportivo (art. 31, parágrafo único, do Estatuto do Torcedor), existe a atração da hipótese de contratação direta por inexigibilidade pretendida [...]”

Mediante a legislação apresentada e sendo a FECADE detentora exclusiva, por ser a única fornecedora na prestação de serviços de arbitragem em competições escolares em qualquer modalidade esportiva, chancelado pelo maior órgão do desporto escolar nacional (CBDE).

Diante da abrangência e complexidade dos Jogos Na Rede – 2024, torna-se evidente a necessidade de uma gestão profissional e eficiente das atividades de arbitragem para garantir a organização do evento. Nesse contexto, a contratação de uma instituição especializada em arbitragem escolar não é apenas uma medida estratégica, mas uma ação crucial para o sucesso integral dos Jogos. Essa decisão não apenas reforça o compromisso com a integridade e qualidade dos jogos, mas também ressalta a importância de proporcionar aos estudantes uma experiência segura, positiva e enriquecedora.



Diante da necessidade de otimizar os serviços públicos e gerir de maneira mais eficiente tanto os recursos financeiros quanto os materiais e humanos, a consideração da contratação de uma única instituição especializada em arbitragem para todas as modalidades emerge como uma estratégia coesa.

Essa abordagem unificada oferece vantagens consideráveis à gestão pública. A padronização e consistência na aplicação das regras em todas as modalidades garantem a integridade e equidade aos Jogos Na Rede. Ao concentrar a arbitragem em uma única entidade, a alocação eficiente de recursos materiais e humanos é facilitada, evitando duplicidade de esforços e contribuindo para uma gestão financeira mais eficaz.

A simplificação dos processos administrativos e financeiros, resultante da contratação única, traduz-se em economias substanciais e em maior controle operacional. Essa eficiência logística facilita a coordenação das etapas regionais, tornando-o potencialmente exitoso.

Além disso, ao optar por uma instituição especializada alinhada aos valores educacionais, a gestão pública reforça não apenas a dimensão esportiva, mas também o compromisso com a formação integral dos estudantes. A unificação da arbitragem promove a coesão e a promoção de valores como *fair play* e respeito, contribuindo para o desenvolvimento educacional e social dos participantes.

Cabe ressaltar ainda que alguns entes públicos do estado do Espírito Santo, notadamente, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (Sesport) o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) e a Prefeitura Municipal de Vitória, contratam os serviços de arbitragem escolar da Federação Capixaba de Desporto Escolar por meio da modalidade de inexigibilidade para realização dos seus respectivos jogos escolares.

Assim sendo, fica cristalino que a contratação da FECADE é a solução com a melhor viabilidade técnica para atender à necessidade apresentada nesse estudo técnico preliminar.

A dispensa da prestação de garantia na contratação de serviços de arbitragem escolar se justifica por diversos fatores. Inicialmente, a contratação em questão tem um prazo de vigência relativamente curto, limitado a cerca de 5 meses. Esse período reduzido diminui consideravelmente o tempo de exposição aos eventuais riscos associados à prestação desses serviços.

Além disso, a instituição selecionada para fornecer os serviços de arbitragem escolar possui uma sólida reputação e possui boas referências junto à Administração Pública. Ao longo de seu histórico de atuação, a entidade tem demonstrado integridade e tem cumprido consistentemente com as cláusulas contratuais estabelecidas em contratos anteriores. Essa confiabilidade reforça a confiança na capacidade de cumprir com suas obrigações contratuais, reduzindo a necessidade de exigir uma garantia.

Adicionalmente, não há registro de problemas significativos relacionados à prestação dos serviços de arbitragem escolar pela contratada em contratos anteriores. Essa ausência de incidentes passados sugere uma alta probabilidade de que a empresa continue a fornecer os serviços de forma satisfatória durante o contrato em questão.

Por fim, uma análise detalhada dos riscos envolvidos na prestação dos serviços de arbitragem escolar não revelou a existência de níveis significativos de risco alto. Dessa forma, diante do prazo curto do contrato, da reputação e integridade da empresa contratada, da ausência de problemas históricos na prestação dos serviços e da análise de riscos que não aponta para níveis significativos de risco, é justificável dispensar a prestação de garantia nas contratações de serviços de arbitragem escolar.

## **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

O levantamento da estimativa preliminar do valor da contratação utilizou como base a última contratação (contrato nº 036/2023) desta Secretaria de Estado da Educação, conforme prevê o art. 23, § 1º, II da Lei 14.133/21.

<b>Valor da diária estabelecida no contrato nº036/2023</b>	
<b>Diárias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Diária nas SREs da Grande Vitória (Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol)	R\$ 334,23
Diária nas SREs do interior do Estado e Etapa Final (Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol)	R\$ 504,52
Diária nas SREs e Etapa Final da modalidade de Xadrez <sup>3</sup>	R\$ 504,52

<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO EM 2023</b>				
<b>Item</b>	<b>Serviços de arbitragem</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Quant. De diárias 2023</b>	<b>Valor 2023</b>
1	SREs da Grande Vitória	R\$334,23	335	R\$ 111.967,05
2	SREs do Interior e Etapa Final	R\$504,52	765	R\$ 385.957,80

<sup>3</sup> Não houve oferta das modalidades de Tênis de Mesa e Atletismo em 2023.




**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

3	Xadrez <sup>4</sup>	R\$504,52	42	R\$ 21.189,84
<b>TOTAL</b>			<b>1142</b>	<b>R\$ 519.114,69</b>

Para estimar o valor das diárias para o ano de 2024 foi utilizado o valor das diárias estabelecidas no contrato N° 036/2023, corrigido com o índice de 3,20%, do INPC do mês de abril de 2023 até a presente data, conforme a tabela abaixo:

<b>Valor estimado com índice de 3,20% do INPC para 2024 (Abr/23 a Fev/24)</b>	
<b>Diárias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Diária nas SREs da Grande Vitória (Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol)	R\$ 344,93
Diária nas SREs do interior do Estado e Etapa Final (Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol)	R\$ 520,67
Diária nas SREs e Etapa Final das modalidades de Xadrez, Tênis de Mesa e Atletismo.	R\$ 520,67

19/03/2024, 11:49 BCB - Calculadora do cidadão

 **BANCO CENTRAL DO BRASIL** Acesso público  
19/03/2024 - 11:48  
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

**Calculadora do cidadão**

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**

**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)**

**Dados informados**

Data inicial	04/2023
Data final	02/2024
Valor nominal	R\$ 334,24 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,03201270
Valor percentual correspondente	3,201270 %
Valor corrigido na data final	R\$ 344,94 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

<sup>4</sup> Não houve oferta das modalidades de Tênis de Mesa e Atletismo em 2023.



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

19/03/2024, 11:51

BCB - Calculadora do cidadão



Calculadora do cidadão

Acesso público  
19/03/2024 - 11:50

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

## Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

### Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

#### Dados informados

Data inicial 04/2023  
Data final 02/2024  
Valor nominal R\$ 504,52 ( REAL )

#### Dados calculados

Índice de correção no período 1,03201270  
Valor percentual correspondente 3,201270 %  
Valor corrigido na data final R\$ 520,67 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Com base no levantamento do quantitativo e do preço das diárias de 2024, fica demonstrado o valor final estimado da contratação para o ano de 2024 em **R\$ 851.289,90 (oitocentos e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**, de acordo com a tabela abaixo:

ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO EM 2024				
Item	Serviços de arbitragem	Preço unitário atualizado	Quantitativo de diárias atualizado	Valor atualizado
1	SREs Grande Vitória	R\$344,93	400	R\$ 137.972,00
2	SREs do Interior e Etapa Final	R\$520,67	890	R\$ 463.396,30
3	Xadrez, Atletismo e Tênis de Mesa	R\$520,67	480	R\$ 249.921,60



<b>TOTAL</b>		<b>1770</b>	<b>R\$ 851.289,90</b>

O valor da diária nas SREs da Grande Vitória inclui o preço da remuneração do árbitro, alimentação, deslocamento, encargos fiscais, enquanto o valor da diária nas SREs do interior do estado e das modalidades individuais incluem a remuneração do árbitro, alimentação, transporte, hospedagem, encargos fiscais.

O valor da diária da etapa final dos Jogos Na Rede, na cidade de Guarapari - ES, é o mesmo das SREs do interior devido ao deslocamento, hospedagem e alimentação da arbitragem, já que os árbitros escolhidos serão os mais bem avaliados pela instituição especializada durante todas as etapas dos jogos, portanto haverá árbitros de diversos municípios do estado do Espírito Santo.

Os valores diferenciados aplicados às diárias da modalidade de Xadrez, Atletismo e Tênis de Mesa são equiparados aos das competições no interior do estado, devido ao fato de que os árbitros das modalidades são oriundos de diversas localidades do Espírito Santo, o que gera despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem, pelo fato de que os locais das competições não fazem parte da jurisdição desses árbitros, bem como podendo haver necessidade de trabalho adicional, devido aos seus conhecimentos técnicos sobre a regra dessas modalidades, tais como organização de kits de xadrez (tabuleiro e peças), relógios, mesas, cadeiras, em dia anterior à competição. Além da organização dos implementos do Atletismo, montagem das pistas e raias e montagem do espaço com as mesas do Tênis de Mesa.

## **VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Após levantamento de mercado realizado, pretende-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Federação Capixaba de Desporto Escolar (FECADE) com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, comprovada a inviabilidade de competição.

A escolha desta solução, justifica-se pelo fato das competições esportivas que se evidenciam no Jogos Escolares da Rede Pública Estadual – Jogos Na Rede possuem especificidades próprias do contexto educacional e, portanto, requererem um serviço de arbitragem que seja especializado em tratar e adequar as regras e normas do esporte aos contextos escolares.

Ficou demonstrado que a entidade administrativa responsável por administrar os serviços de arbitragem, no estado do Espírito Santo, em qualquer modalidade esportiva em jogos escolares é a Federação Capixaba de Desporto Escolar, conforme devidamente declarado pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar.

## **VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**



Considerando que a melhor solução para a Administração Pública é a contratação por inexigibilidade, a competição torna-se inviável, e, portanto, não é aplicável o parcelamento nem se pode buscar economia de escala.

## **IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação dos serviços de arbitragem para os Jogos Escolares da Rede Pública Estadual – Jogos Na Rede 2024 é uma medida fundamental para a execução eficiente dessa importante iniciativa da Secretaria de Estado da Educação. Em conformidade com o Regulamento Geral dos Jogos Na Rede 2024, esta contratação visa garantir a realização dos jogos escolares, evidenciando o compromisso da Administração Pública com a promoção do esporte e da educação integral dos estudantes.

Através desta ação, almeja-se promover experiências esportivas significativas para os estudantes do ensino médio, reconhecendo os jogos escolares como espaços que valorizam não apenas a competição, mas também a interação, colaboração e solidariedade entre os participantes.

Ademais, a realização dos Jogos Na Rede pretende proporcionar benefícios diretos, como o desenvolvimento das habilidades esportivas dos estudantes, o fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade escolar e o estreitamento das relações entre família, escola e comunidade. Indiretamente, promove-se o intercâmbio e a socialização entre estudantes e escolas de diferentes localidades do estado do Espírito Santo.

A contratação dos serviços de arbitragem é condição essencial para realização dos Jogos Na Rede 2024, o qual está alinhado com o mapa estratégico da SEDU 2023-2026, fortalecendo assim a educação integral e promovendo o desenvolvimento dos estudantes em todas as suas dimensões.

## **X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA SEDU PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Antes da celebração do contrato para os Jogos Na Rede 2024, a Sedu promoverá a abertura do período de adesão de inscrição das equipes escolares, promovendo ampla divulgação e facilitando o processo para garantir a participação máxima possível dos estudantes.

Simultaneamente, a Sedu realizará vistorias nos locais onde serão realizados os jogos. Esse processo envolve a identificação de instalações esportivas adequadas, levando em consideração aspectos como segurança e infraestrutura disponível.

Ademais, realização de reuniões de alinhamento com os técnicos responsáveis pelos jogos em cada Superintendência Regional de Educação. Nessas reuniões, são discutidos detalhes técnicos, logísticos, normas de segurança, tabela de jogos e demais aspectos relevantes para a realização dos jogos em cada região.

Além disso, os servidores a serem indicados para serem gestor e fiscal estão capacitados, com curso para realização da fiscalização e da gestão do contratado.



## **XI – CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Existem contratações que são consideradas interdependentes para a realização Jogos Escolares da Rede Pública Estadual – Jogos Na Rede 2024, sendo imprescindível para que a ação ocorra em suas etapas regionais e etapa final, que vão além da arbitragem escolar, que são eles:

1. serviços de segurança e vigilância desarmada;
2. serviços de atendimento de urgência e emergência;
3. contratação de espaço para realização da etapa final;
4. aquisição de material esportivo;
5. aquisição de camisas para as delegações na etapa final;
6. aquisição de troféus e medalhas.

Entendemos que essas contratações supracitadas são consideradas interdependentes, pois possuem relação direta na execução da ação Jogos Na Rede, sendo necessário que sejam contratadas concomitantemente, em procedimentos próprios, para a plena satisfação da necessidade da Administração Pública.

## **XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A súmula esportiva é um documento oficial utilizado em diversas modalidades esportivas para registrar os principais eventos e ocorrências de um jogo, partida ou prova. Tradicionalmente feita em papel carbonado, em duas vias, para as duas equipes retirarem ao final do jogo, sua produção pode gerar um significativo impacto ambiental devido ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos.

Para mitigar esses impactos, a realização dos Jogos Na Rede adotará medidas sustentáveis, com foco na redução do consumo de papel. A contratada responsável pelos serviços de arbitragem deverá fornecer a súmula esportiva ao final do jogo de forma digital, possibilitando que as equipes esportivas interessadas a acessem digitalmente. Essa abordagem não apenas elimina a necessidade de utilizar papel carbonado, mas também reduzirá a quantidade de resíduos gerados e os impactos ambientais associados à produção e descarte desse material.

Durante os jogos, os participantes são orientados sobre a importância sobre o descarte de resíduos e incentivados a utilizar as lixeiras e recipientes de reciclagem disponíveis. Equipes de limpeza estarão disponíveis, recolhendo o lixo regularmente e garantindo que seja encaminhado para a reciclagem apropriada.

A contratada deverá exercer essas práticas sustentáveis, bem como observar as disposições do Decreto Estadual 2.830/2011.

Diante disso, os Jogos Na Rede demonstram seu compromisso com a preservação do meio ambiente e contribuem para uma gestão mais responsável dos recursos naturais, alinhando-se aos princípios do desenvolvimento sustentável.



### **XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Após a análise da relevância pedagógica e o levantamento dos aspectos operacionais e orçamentários dos Jogos Escolares da Rede Pública Estadual – Jogos Na Rede 2024, o Estudo Técnico Preliminar conclui que a contratação dos serviços de arbitragem escolar da Federação Capixaba de Desporto Escolar (FECADE) atende às necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

Quanto à viabilidade orçamentária, a contratação está em conformidade com o orçamento disponível para a Gerência de Ensino Médio, considerando o Plano Plurianual 2024-2027.

Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

### **XIV – ANÁLISE DE RISCOS E MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS**

#### **Riscos - Fase Preparatória da Contratação ou Aquisição (pré-seleção)**

RISCO 01: falta de clareza ou imprecisão na descrição da demanda que deve ser atendida.

RISCO 02: atraso ou demora na conclusão da elaboração e análise dos artefatos necessários para a contratação do objeto.

RISCO 03: exigência de requisitos não alinhados à real necessidade e/ou fora dos padrões requeridos para atender as especificidades da Sedu.

RISCO 04: não realizar amplo levantamento de mercado para a elaboração do estudo técnico preliminar.

RISCO 05: não aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico pela autoridade competente.

RISCO 06: indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).

RISCO 07: ausências e afastamentos dos servidores envolvidos na demanda.

RISCO 08: pesquisas de mercado insuficientes ou com problemas.

#### **Riscos - Fase de Seleção de Fornecedores**

RISCO 01: proposta do certame com valor inferior ou superior ao estimado pela Sedu.

RISCO 02: recusa da vencedora em assinar o contrato.

#### **Riscos - Fase de Execução Contratual**

RISCO 01: Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato.

RISCO 02: Qualificação insuficiente dos fiscais e gestores do contrato.



RISCO 03: Atraso no início da execução do contrato.

RISCO 04: Desconformidades na execução e/ou descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.

RISCO 05: Inadimplência fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista pela contratada.

RISCO 06: Baixa qualificação técnica dos profissionais da contratada para a execução do contrato.

RISCO 07: Pagamentos indevidos em decorrência de execução parcial ou inexecução do objeto contratado.

RISCO 08: Atrasos na prestação dos serviços de arbitragem escolar, por vários motivos, como problemas de logística ou imprevistos.

RISCO 09: A não conformidade da contratada com os regulamentos esportivos e diretrizes pedagógicas estabelecidos pela Sedu.

### Mapa de Gerenciamento de Riscos

Detalhamento sobre o mapa de gerenciamento de riscos constam no Anexo II.

### Matriz de Alocação de Riscos

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS		
RISCO 03: atraso no início da execução do contrato.		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Pouco Provável ( ) Provável ( ) Muito Provável	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto	
<b>Nível de Risco</b>	<b>Médio</b>	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Atraso na entrega do objeto da contratação; demora no atendimento da política pública e/ou educacional.	
<b>Id</b>	<b>Ação de mitigação atribuída à Sedu</b>	<b>Responsável</b>
1.	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do prazo de início e dar ciência quanto a possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual.	Gestores e fiscais do instrumento contratual
2.	Providenciar os procedimentos para a rescisão contratual em caso de inércia do contratado e/ou de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual.	Gestores e fiscais do instrumento contratual
3.	Providenciar o procedimento para a aplicação de sanção ao contratado.	Gestores e fiscais do instrumento contratual
<b>Id</b>	<b>Ação de mitigação atribuída ao contratado</b>	<b>Responsável</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

1.	Readequar o cronograma de trabalho e solucionar as falhas na execução dos serviços contratados dentro do prazo estabelecido pela GEM.	Preposto do contratado
----	---	------------------------

<b>MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS</b>		
<b>RISCO 04: Desconformidades na execução e/ou descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Pouco Provável ( ) Provável ( ) Muito Provável	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto	
<b>Nível de Risco</b>	<b>Médio</b>	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Falhas na execução do objeto contratado; atendimento inadequado da política pública e/ou educacional; baixa qualidade técnica na execução do objeto contratado; danos ao erário.	
<b>Id</b>	<b>Ação de mitigação atribuída à Sedu</b>	<b>Responsável</b>
1.	Notificar o contratado quanto a eventuais desconformidades e falhas identificadas e dar ciência quanto à possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual.	Gestores e fiscais do instrumento contratual
2.	Providenciar o procedimento para a aplicação de sanção ao contratado.	Gestores e fiscais do instrumento contratual
3.	Providenciar os procedimentos para a rescisão contratual em caso de inércia ou reincidência do contratado.	Gestores e fiscais do instrumento contratual
4.	Realizar e registrar as reuniões periódicas a fim de esclarecer eventuais dúvidas e ajustar os procedimentos relativos à execução do objeto contratado.	Gestores e fiscais do instrumento contratual
<b>Id</b>	<b>Ação de mitigação atribuída ao contratado</b>	<b>Responsável</b>
1.	Readequar o cronograma de trabalho e solucionar as falhas na execução dos serviços contratados dentro do prazo estabelecido pela GEM.	Preposto do Contratado

<b>MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS</b>		
<b>RISCO 05: Inadimplência fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista pela contratada.</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Pouco Provável ( ) Provável ( ) Muito Provável	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto	
<b>Nível de Risco</b>	<b>Médio</b>	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

1.	Irregularidade do contratado; deficiência na execução do objeto contratado; atendimento inadequado da política pública e/ou educacional; rescisão do contrato.	
<b>Id</b>	<b>Ação de mitigação atribuída à Sedu</b>	<b>Responsável</b>
1.	Notificar o contratado quanto à ausência de certidões válidas, estabelecer prazo para a devida regularização e dar ciência quanto à possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual.	Gestores e fiscais do instrumento contratual
2.	Providenciar os procedimentos para a rescisão contratual em caso de inércia do contratado.	Gestores e fiscais do instrumento contratual
3.	Providenciar o procedimento para a aplicação de sanção ao contratado.	Gestores e fiscais do instrumento contratual
<b>Id</b>	<b>Ação de mitigação atribuída ao contratado</b>	<b>Responsável</b>
1.	Regularizar toda documentação fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista exigidas no instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido.	Preposto da contratada

<b>MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS</b>		
<b>RISCO 06: Baixa qualificação técnica dos profissionais da contratada para a execução do contrato.</b>		
<b>Probabilidade:</b>	(X) Pouco Provável ( ) Provável ( ) Muito Provável	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto	
<b>Nível de Risco</b>	<b>Médio</b>	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Deficiência na execução do objeto contratado; atendimento inadequado da política pública e/ou educacional; rescisão do contrato.	
<b>Id</b>	<b>Ação de mitigação atribuída à Sedu</b>	<b>Responsável</b>
1.	Notificar o contratado quanto à identificação de falhas de natureza técnica, estabelecer prazo para a substituição do(s) profissional(is) e dar ciência quanto à possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual.	Gestores e fiscais do instrumento contratual
2.	Providenciar o procedimento para a aplicação de sanção ao contratado.	Gestores e fiscais do instrumento contratual
3.	Providenciar os procedimentos para a rescisão contratual em caso de inércia do contratado.	Gestores e fiscais do instrumento contratual
<b>Id</b>	<b>Ação de mitigação atribuída ao contratado</b>	<b>Responsável</b>
1.	Solução das falhas técnicas nos serviços contratados e substituição dos profissionais dentro do prazo estabelecido pela GEM.	Preposto do contratado



<b>MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS</b>		
<b>RISCO 07: Pagamentos indevidos em decorrência de execução parcial ou inexecução do objeto contratado.</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> Pouco Provável ( ) Provável ( ) Muito Provável	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alto	
<b>Nível de Risco</b>	<b>Médio</b>	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Ineficiência no acompanhamento da execução do objeto contratado; atendimento inadequado da política pública e/ou educacional; danos ao erário.	
<b>Id</b>	<b>Ação de mitigação atribuída à Sedu</b>	<b>Responsável</b>
1.	Notificar o contratado quanto à identificação de potencial inexecução ou falhas na execução, estabelecer prazo para a devida regularização e dar ciência quanto à possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual.	Gestores e fiscais do instrumento contratual
2.	Notificar o contratado e solicitar a imediata devolução dos valores pagos indevidamente.	Gestores e fiscais do instrumento contratual
3.	Providenciar o procedimento para a aplicação de sanção ao contratado.	Gestores e fiscais do instrumento contratual
4.	Monitorar, durante a execução do contrato, o cumprimento dos critérios de medição estabelecidos e dos quantitativos efetivamente executados (resultados esperados <input checked="" type="checkbox"/> executados).	Gestores e fiscais do instrumento contratual
5.	Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e com as normas técnicas vigentes	Gestores e fiscais do instrumento contratual.
<b>Id</b>	<b>Ação de mitigação atribuída ao contratado</b>	<b>Responsável</b>
1.	Ressarcir à Sedu os valores pagos indevidamente dentro do prazo estabelecido.	Preposto do contratado

<b>MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS</b>		
<b>RISCO 08: Atrasos na prestação dos serviços de arbitragem escolar, por vários motivos, como problemas de logística ou imprevistos.</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Pouco Provável ( ) Provável ( ) Muito Provável	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alto	
<b>Nível de Risco</b>	<b>Médio</b>	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

1.	Deficiência na execução do objeto contratado; atendimento inadequado da política pública e/ou educacional; danos ao erário.	
Id	Ação de mitigação atribuída à Sedu	Responsável
1.	Realizar um planejamento detalhado do calendário, considerando todos os aspectos logísticos e operacionais envolvidos na prestação dos serviços de arbitragem juntamente com a contratada.	Gestores e fiscais do instrumento contratual
2.	Desenvolver cronogramas realistas e factíveis para todas as etapas regionais e etapa final, incluindo a preparação prévia e o dia dos jogos.	Gestores e fiscais do instrumento contratual
3.	Realizar reuniões periódicas antes das etapas regionais e final com a contratada a fim de alinhar as questões de logística, parte técnica e pedagógica.	Gestores e fiscais do instrumento contratual
4.	Notificar o contratado quanto à identificação de atrasos na execução dos jogos, estabelecer prazo para a devida regularização e dar ciência quanto à possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual.	Gestores e fiscais do instrumento contratual
5.	Providenciar o procedimento para a aplicação de sanção ao contratado.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.
Id	Ação de mitigação atribuída ao contratado	Responsável
1.	Realizar um planejamento detalhado de todas as etapas envolvidas na prestação dos serviços de arbitragem, identificando possíveis pontos de falha e áreas de risco.	Preposto do contratado
2.	Substituir o(s) árbitro(s) imediatamente ou em novo dia e horário a serem definidos pelo Contratante.	Preposto do contratado

<b>MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS</b>		
<b>RISCO 09: A não conformidade da contratada com os regulamentos esportivos e diretrizes pedagógicas estabelecidos pela Sedu.</b>		
<b>Probabilidade:</b>	(x) Pouco Provável ( ) Provável ( ) Muito Provável	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto	
<b>Nível de Risco</b>	<b>Médio</b>	
Id	Dano	
1.	Deficiência na execução do objeto contratado; atendimento inadequado da política pública e/ou educacional.	
Id	Ação de mitigação atribuída à Sedu	Responsável
1.	Estabelecer claramente no TR as obrigações da contratada em relação ao cumprimento dos regulamentos esportivos e das diretrizes pedagógicas da Sedu.	Gestores e fiscais do instrumento contratual



2.	Monitorar regularmente o desempenho da contratada em relação aos regulamentos esportivos e diretrizes pedagógicas da Sedu.	Gestores e fiscais do instrumento contratual
3.	Acompanhar a execução do objeto e notificar o contratado ante a identificação de potencial inexecução ou falhas na execução, bem como estabelecer prazo para a devida regularização	Gestores e fiscais do instrumento contratual
<b>Id</b>	<b>Ação de mitigação atribuída ao contratado</b>	<b>Responsável</b>
1.	Garantir que os árbitros tenham pleno conhecimento dos regulamentos esportivos e diretrizes pedagógicas estabelecidos pela Sedu.	Preposto do contratado
2.	Manter uma comunicação aberta e eficaz com a Sedu para garantir o entendimento mútuo das expectativas e requisitos. Isso inclui participar de reuniões regulares com representantes da Sedu e relatar proativamente qualquer problema ou preocupação relacionada ao cumprimento dos regulamentos.	Preposto do contratado

#### XV – INDICAÇÃO DO CÓDIGO DO CADASTRO DO(S) ITEM(NS) OU SERVIÇO(S) NOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS UTILIZADOS PELO EXECUTIVO ESTADUAL

Cód. do SIGA	Unidade	Especificação
227224	Serviço	SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA ESCOLAR (NAS MODALIDADES DE ATLETISMO, BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL, XADREZ E TENIS DE MESA)

Informamos que os códigos no Compras.Gov serão disponibilizados no Termo de Referência. Eles estão sendo gerados pelo setor responsável.

#### XVI – CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO NOS TERMOS DAS LEIS 12.527/2011 E 13.709/2018

A instituição de arbitragem escolar poderá ter acesso aos dados pessoais dos estudantes e professores. Em conformidade com a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei Federal de Acesso à Informação – LAI, a contratante deverá implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o uso dos dados sensíveis dos estudantes e professores com responsabilidade legal.

#### XVII – CONFIRMAÇÃO DA PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO



A contratação do serviço de arbitragem escolar para a execução dos Jogos Escolares da Rede Pública Estadual – Jogos Na Rede 2024 causa impacto indireto nas unidades escolares, sendo considerada prioridade MÉDIA dentro dos parâmetros estabelecidos no inciso VI do art. 3º, da Portaria nº 001-R, de 02 de janeiro de 2024.

A contratação impacta diretamente na realização dos Jogos Na Rede 2024, assim como as contratações de serviços de urgência e emergência, segurança e vigilância desarmada, contratação de espaço para realização da etapa final e aquisição de medalhas e troféus e material esportivo e camisas para as delegações para etapa final que são contratações interdependentes, que por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas concomitantemente, em procedimentos próprios, para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Os Jogos Escolares da Rede Pública Estadual – Jogos Na Rede integram as ações do Governo do Estado para promover maior atratividade para o Ensino Médio nas escolas públicas estaduais, contribuindo assim com a permanência do estudante na escola e mitigando a evasão escolar.

Os Programas e Projetos da Gerência de Ensino Médio complementam a formação do estudante em suas diversas dimensões, além de proporcionar experiências inovadoras de aprendizagem. Dessa forma, contribuem para a redução nos índices de evasão escolar, já que, para ter acesso a essas oportunidades, os(as) estudantes devem manter a assiduidade na escola durante todo o ano letivo.

Vitória, 18 de abril de 2024.

### **Responsáveis pela elaboração do estudo técnico preliminar**

**Nome:** Guilherme Gomes Passabão Três

**Número funcional:** 4019458

**Contatos (e-mail e telefone):** [ggptres@sedu.es.gov.br](mailto:ggptres@sedu.es.gov.br) / (27) 3636-7872



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**ANEXO I - SISTEMA DE DISPUTA PARA OS JOGOS NA REDE**

**MODALIDADES COLETIVAS**

***I – COM 03, 04 E 05 EQUIPES:***

- a) Serão chaves únicas onde às equipes jogarão entre si no rodízio simples dentro da chave, apontando os 03 (três) primeiros colocados.

**3 EQUIPES**

- 1 – A X B
- 2 – B X C
- 3 – A X C

**4 EQUIPES**

- 1 – A X B
- 2 – C X D
- 3 – B X C
- 4 – D X A
- 5 – B X D
- 6 – A X C

**5 EQUIPES**

- 1 – A X B
- 2 – C X D
- 3 – E X B
- 4 – C X A
- 5 – D X E
- 6 – B X C
- 7 – D X A
- 8 – E X C
- 9 – B X D
- 10 – A X E

***II – COM 06 EQUIPES***

- a) **1ª Fase** – Dois grupos de 03 (três) equipes (Chave I e II), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se o 1º e 2º lugar de cada chave;
- b) **2ª Fase (Semifinal)** – As 04 (quatro) equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 7 – 1º I X 2º II

JOGO 8 – 1º II X 2º I

- c) **3ª Fase (Final)**

**3º e 4º Lugar**

JOGO 9 – PJ 7 X PJ 8

**1º e 2º lugar**

JOGO 10 – VJ 7 X VJ 8

***III – COM 07 EQUIPES***



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- a) **1ª Fase** – Um grupo de 04 equipes (Chave I) e 03 equipes (Chave II), com rodízio simples dentro da chave classificando-se o 1º e 2º de cada chave;
- b) **2ª Fase (Semifinal)** – As 04 (quatro) equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:  
JOGO 10 – 1º I X 2º II  
JOGO 11 – 1º II X 2º I
- c) **3ª Fase (Final)**  
**3º e 4º lugar:** JOGO 12 – PJ 10 X PJ11  
**1º e 2º lugar:** JOGO 13 – VJ 10 X VJ11

**IV – COM 08 EQUIPES**

- a) **1º Fase** – Dois grupos de 04 (quatro) equipes (Chave I e II), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se o 1º e 2º lugar em cada chave.
- b) **2º Fase (Semifinal)** – As 04 (quatro) equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:  
JOGO 13 – 1º I X 2º II  
JOGO 14 – 1º II X 2º I
- c) **3º Fase (Final)**  
**3º e 4º lugar:** JOGO 15 – PJ 13 X PJ 14  
**1º e 2º lugar:** JOGO 16 – VJ 13 X VJ 14

**V – COM 09 EQUIPES:**

- a) **1º Fase** – três grupos de 03 equipes (Chave I, II e III), com rodízio simples dentro da chave classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave.
- b) **2ª Fase** – As 06 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:  
JOGO 10 – 1º I X 2º III  
JOGO 11 – 1º II X 2º I
- c) **3ª Fase (Semifinal)** – Serão compostas pelas 03 (três) equipes vencedoras, e por mais 1 (uma) equipe classificada pelo índice técnico (entre as três equipes perdedoras da 2ª Fase). Na escolha do índice técnico, considera-se o melhor resultado obtido nas partidas realizadas na 2ª Fase, obedecendo aos critérios de desempate estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOGO 13 – VJ 10 X VJ 11

JOGO 14 – VJ 12 X ÍNDICE TÉCNICO

**d) 4º Fase (final)**

**3º e 4º lugar:** JOGO 15 – PJ 13 X PJ 14

**1º e 2º lugar:** JOGO 16 – VJ 13 X VJ 14

**VI – COM 10 EQUIPES**

a) **1º Fase** – um grupo de 04 (Chave I), e 02 grupos de 03 (três) equipes (Chave II e III), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

b) **2º Fase** – as 06 equipes classificadas serão compostas na seguinte ordem:

JOGO 13 – 1º I X 2º III

JOGO 14 – 1º II X 2º I

JOGO 15 – 1º III X 2º II

c) **3º Fase (Semifinal)** – será composta pelas 03 (três) equipes vencedoras, e por mais 01 (uma) equipe classificada pelo índice técnico (entre as três perdedoras da 2ª Fase). Na escolha do índice técnico, considera-se o melhor resultado obtido na 2ª Fase, obedecendo aos critérios de desempate estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade:

JOGO 16 – VJ 13 X VJ 14

JOGO 17 – VJ 15 X ÍNDICE TÉCNICO

**d) 4º Fase (Final)**

**3º e 4º lugar:** JOGO 18 – PJ 16 X PJ 17

**1º e 2º lugar:** JOGO 19 VJ 16 X VJ 17

**VII – COM 11 EQUIPES**

a) **1ª Fase:** dois grupos de 04 equipes (Chave I e II) e 01 grupo de 03 equipes (Chave III), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

b) **2ª Fase:** as 06 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 16 – 1º I X 2ª III

JOGO 17 – 1º II X 2º I

JOGO 18 – 1º III X 2º II



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- c) **3ª Fase (Semifinal)** – será composta pelas 03 (três) equipes vencedoras, e por mais 01 (uma) equipe classificada pelo índice técnico (entre as três equipes perdedoras da 2ª fase). Na escolha do índice técnico, considera-se o melhor resultado obtido nas partidas realizadas na 2ª Fase, obedecendo aos critérios de desempate estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade:

JOGO 19 – VJ 16 X VJ 17

JOGO 20 – VJ 18 X ÍNDICE TÉCNICO

- d) **4ª Fase (Final)**

**3º e 4º lugar:** JOGO 21 – PJ 19 X PJ 20

**1º e 2º lugar:** JOGO 22 VJ 19 X VJ 20

**VIII – COM 12 EQUIPES**

- a) **1ª Fase** – quatro grupos de 03 equipes (Chave I, II, III, IV), com rodízio dentro da chave, classificando-se 1ª e 2ª lugar em cada chave;

- b) **2ª Fase** – as 08 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 13 – 1º I X 2º II

JOGO 14 – 1º III X 2º IV

JOGO 15 – 1º II X 2º I

JOGO 16 – 1º IV X 2º III

- c) **3ª Fase (Semifinal)** – as quatro equipes vencedoras farão o seguinte cruzamento:

JOGO 17 – VJ 13 X VJ 14

JOGO 18 – VJ 15 X VJ 16

- d) **4ª Fase (Final)**

**3º e 4º lugar:** JOGO 19 – PJ 17 X PJ 18

**1º e 2º lugar:** JOGO 20 – VJ 17 X VJ 18

**IX – COM 13 EQUIPES**

- a) **1ª Fase** – quatro grupos, sendo o primeiro com 04 equipes (Chave I), e os outros com 03 (três) equipes (Chave II, III, IV), com rodízio simples dentro da chave classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

- b) **2ª Fase** – as 08 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 16 – 1º I X 2º II



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOGO 17 – 1º III X 2º IV

JOGO 18 – 1º II X 2º I

JOGO 19 – 1º IV X 2º III

- c) **3ª Fase (Semifinal)** – as 04 equipes vencedoras farão o seguinte cruzamento:

JOGO 20 – VJ 16 X VJ 17

JOGO 21 – VJ 18 X VJ 19

- d) **4ª Fase (Final):**

**3º e 4º lugar:** JOGO 22 – PJ 20 X PJ 21

**1º e 2º lugar:** JOGO 23 - VJ 20 X VJ 21

**X – COM 14 EQUIPES**

- a) **1ª Fase** - dois grupos com 04 equipes (Chave I, II), e os outros dois grupos com 03 equipes (Chave III, IV), com rodízio simples dentro da chave classificando-se 1º e 2º lugar em cada chave;

- b) **2ª Fase** – as 08 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 19 – 1º I X 2º II

JOGO 20 – 1º III X 2º IV

JOGO 21 – 1º II X 2º I

JOGO 22 – 1º IV X 2º III

- c) **3ª Fase (Semifinal)** – as 04 equipes vencedoras farão o seguinte cruzamento:

JOGO 23 – VJ 16 X VJ 17

JOGO 24 – VJ 18 X VJ 19

- d) **4ª Fase (Final):**

**3º e 4º lugar:** JOGO 25 – PJ 20 X PJ 21

**1º e 2º lugar:** JOGO 26 - VJ 20 X VJ 21

**X – COM 15 EQUIPES**

- a) **1ª Fase** – quatro grupos de 05 equipes (Chave I, II, III, IV, V), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1ª lugar de cada chave e o 1ª, 2ª e 3ª melhor índice técnico entre as equipes perdedoras das chaves, obedecendo aos critérios de desempate estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.

- b) **2ª Fase** – as 08 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOGO 16 – 1º I X 1º V

JOGO 17 – 1º II X 1º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 18 – 1º III X 2º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 19 – 1º IV X 3º ÍNDICE TÉCNICO

c) **3ª Fase (Semifinal)** – as 4 equipes vencedoras serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 20: VJ 16 X VJ 17

JOGO 21: VJ 18 X VJ 19

d) **4ª Fase (Final):**

**3º e 4º lugar:** JOGO 22

**1º e 2º lugar:** JOGO 23

**XI – COM 16 EQUIPES**

a) **1ª Fase** - Um grupo com 04 equipes (Chave I) e quatro grupos com 3 equipes (Chave II, III, IV, V), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se o 1º lugar de cada chave e o 1º, 2º e 3º melhor índice técnico entre as equipes perdedoras das chaves, obedecendo aos critérios de desempate estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.

b) **2ª Fase** – as 08 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 19 – 1º I X 1º V

JOGO 20 – 1º II X 1º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 21 – 1º III X 2º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 22 – 1º IV X 3º ÍNDICE TÉCNICO

e) **3ª Fase (Semifinal)** – as 4 equipes vencedoras serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 23: VJ 19 X VJ 20

JOGO 24: VJ 21 X VJ 22

f) **4ª Fase (Final):**

**3º e 4º lugar:** JOGO 25

**1º e 2º lugar:** JOGO 26

**XII – COM 17 EQUIPES**

a) **1ª Fase** – dois grupos com 4 equipes (Chave I, II) e três grupos com 3 equipes (Chave III, IV, V), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se o 1º lugar de cada chave e o 1º, 2º



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

e 3º lugar melhor índice técnico entre as equipes perdedoras das chaves, obedecendo aos critérios de desempate estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.

**b) 2ª Fase** – as 8 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 22 – 1º I X 1º V

JOGO 23 – 1º II X 1º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 24 – 1º III X 2º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 25 – 1º IV X 3º ÍNDICE TÉCNICO

**c) 3ª Fase (Semifinal)** – as 4 equipes vencedoras serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 26: VJ 22 X VJ 23

JOGO 27: VJ 24 X VJ 25

**d) 4ª Fase (Final):**

**3º e 4º lugar:** JOGO 28

**1º e 2º lugar:** JOGO 29

**XII – COM 18 EQUIPES**

**a) 1ª Fase** – Seis grupos com 3 equipes (Chave I, II, III, IV, V, VI), com rodízio simples, classificando-se o 1º lugar de cada chave e o 1º e 2º melhor índice entre as equipes perdedoras das chaves, obedecendo aos critérios de desempate estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.

**b) 2ª Fase** - as 8 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 19 – 1º I X 1º V

JOGO 20 – 1º II X 1º VI

JOGO 21 – 1º III X 1º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 22 – 1º IV X 2º ÍNDICE TÉCNICO

**c) 3ª Fase (Semifinal)**

JOGO 23: VJ 19 X VJ 20

JOGO 24: VJ 21 X VJ 22

**d) 4ª Fase (Final)**

**3º e 4º lugar:** JOGO 25

**1º e 5º lugar:** JOGO 26



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**XII – COM 19 EQUIPES**

- a) **1ª Fase** – Um grupo com 4 equipes (Chave I) e 5 grupos com 3 equipes (Chave II, III, IV, V, VI), com rodízio simples, classificando-se o 1º lugar de cada chave e o 1º e 2º melhor índice entre as equipes perdedoras das chaves, obedecendo aos critérios de desempate estabelecido nos regulamentos específicos de cada modalidade.
- b) **2ª Fase** - as 8 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:
- JOGO 22 – 1º I X 1º V  
JOGO 23 – 1º II X 1º VI  
JOGO 24 – 1º III X 1º ÍNDICE TÉCNICO  
JOGO 25 – 1º IV X 2º ÍNDICE TÉCNICO
- c) **3ª Fase (Semifinal)**
- JOGO 26: VJ 19 X VJ 20  
JOGO 27: VJ 21 X VJ 22
- d) **4ª Fase (Final)**
- 3º e 4º lugar:** JOGO 28  
**1º e 5º lugar:** JOGO 29

**XIII – COM 20 EQUIPES**

- a) **1ª Fase** – dois grupo com 4 equipes (Chave I, II) e quatro grupos com 3 equipes (Chave III, IV, V, VI), com rodízio simples, classificando-se o 1ª lugar de cada chave e o 1º e o 2º melhor índice entre as equipes perdedoras das chaves, obedecendo aos critérios de desempate estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.
- b) **2ª Fase** – as 8 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:
- JOGO 24 – 1º I X 1º V  
JOGO 25 – 1º II X 1º VI  
JOGO 26 – 1º III X 1º ÍNDICE TÉCNICO  
JOGO 27 – 1º IV X 2º ÍNDICE TÉCNICO
- c) **3ª Fase (Semifinal)**
- JOGO 28: VJ 24 X VJ 25  
JOGO 29: VJ 26 X VJ 27



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- d) **4ª Fase (Final)**  
**3º e 4º lugar:** JOGO 30  
**1º e 5º lugar:** JOGO 31

**XIII – COM 21 EQUIPES**

- a) **1ª Fase** – sete grupos com 3 equipes (Chave I, II, III, IV, V, VI, VII), com rodízio simples, classificando-se o 1º lugar de cada chave e o 1º melhor índice entre as equipes perdedoras das chaves, obedecendo aos critérios de desempate estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.
- b) **2ª Fase** – as 8 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:  
JOGO 22 – 1º I X 1º V  
JOGO 23 – 1º II X 1º VI  
JOGO 24 – 1º III X 1º VII  
JOGO 25 – 1º IV X 1º ÍNDICE TÉCNICO
- c) **3ª Fase (Semifinal)**  
JOGO 26: VJ 22 X VJ 23  
JOGO 27: VJ 24 X VJ 25
- d) **4ª Fase (Final)**  
**3º e 4º lugar:** JOGO 28  
**1º e 5º lugar:** JOGO 29

**XIII – COM 22 EQUIPES**

- a) **1ª Fase** – um grupo de 4 equipes (Chave I) e seis grupos com 3 equipes (Chave II, III, IV, V, VI, VII), com rodízio simples, classificando-se o 1º lugar de cada chave e o 1º melhor índice entre as equipes perdedoras das chaves, obedecendo aos critérios de desempate estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.
- b) **2ª Fase** – as 8 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:  
JOGO 25 – 1º I X 1º V  
JOGO 26 – 1º II X 1º VI  
JOGO 27 – 1º III X 1º VII  
JOGO 28 – 1º IV X 1º ÍNDICE TÉCNICO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**c) 3ª Fase (Semifinal)**

JOGO 29: VJ 22 X VJ 23

JOGO 30: VJ 24 X VJ 25

**d) 4ª Fase (Final)**

**3º e 4º lugar:** JOGO 31

**1º e 5º lugar:** JOGO 32

**XIII – COM 23 EQUIPES**

**a) 1ª Fase** – dois grupo de 4 equipes (Chave I, II) e cinco grupos com 3 equipes (Chave III, IV, V, VI, VII), com rodízio simples, classificando-se o 1º lugar de cada chave e o 1º melhor índice entre as equipes perdedoras das chaves, obedecendo aos critérios de desempate estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.

**b) 2ª Fase** – as 8 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 28 – 1º I X 1º V

JOGO 29 – 1º II X 1º VI

JOGO 30 – 1º III X 1º VII

JOGO 31 – 1º IV X 1º ÍNDICE TÉCNICO

**c) 3ª Fase (Semifinal)**

JOGO 32: VJ 28 X VJ 29

JOGO 33: VJ 30 X VJ 31

**d) 4ª Fase (Final)**

**3º e 4º lugar:** JOGO 34

**1º e 5º lugar:** JOGO 35

**XIII – COM 24 EQUIPES**

**a) 1ª Fase** – oito grupos com 03 equipes (Chave I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII), com rodízio simples, classificando-se o 1º lugar de cada.

**b) 2ª Fase** – as 08 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 25 – 1º I X 1º V

JOGO 26 – 1º II X 1º VI

JOGO 27 – 1º III X 1º VII

JOGO 28 – 1º IV X 1º VIII

**c) 3ª Fase (Semifinal)**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOGO 29: VJ 25 X VJ 26

JOGO 30: VJ 27 X VJ 28

**d) 4ª Fase (Final)**

**3º e 4º lugar:** JOGO 31

**1º e 5º lugar:** JOGO 32

**XIII – COM 25 EQUIPES**

**a) 1ª Fase** – um grupo de 4 equipes (Chave I) e sete grupos com 3 equipes (Chave II, III, IV, V, VI, VII, VIII), com rodízio simples, classificando-se o 1º lugar de cada chave e o 1º melhor índice entre as equipes perdedoras das chaves, obedecendo aos critérios de desempate estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.

**b) 2ª Fase** – as 8 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 28 – 1º I X 1º V

JOGO 29 – 1º II X 1º VI

JOGO 30 – 1º III X 1º VII

JOGO 31 – 1º IV X 1º VIII

**c) 3ª Fase (Semifinal)**

JOGO 32: VJ 28 X VJ 29

JOGO 33: VJ 30 X VJ 31

**d) 4ª Fase (Final)**

**3º e 4º lugar:** JOGO 34

**1º e 5º lugar:** JOGO 35

**XIV – COM 26 EQUIPES**

**a) 1ª Fase** – dois grupos de 04 equipes (Chave I, II) e seis grupos com 03 equipes (Chave III, IV, V, VI, VII, VIII), com rodízio simples, classificando-se o 1º lugar de cada chave.

**b) 2ª Fase** – as 8 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 30 – 1º I X 1º V

JOGO 31 – 1º II X 1º VI

JOGO 32 – 1º III X 1º VII

JOGO 33 – 1º IV X 1º VIII

**c) 3ª Fase (Semifinal)**

JOGO 34: VJ 30 X VJ 31



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOGO 35: VJ 32 X VJ 33

**d) 4ª Fase (Final)**

**3º e 4º lugar:** JOGO 34

**1º e 2º lugar:** JOGO 35

**XIV – COM 27 EQUIPES**

**a) 1ª Fase** – nove grupos de 03 equipes (Chave I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX), com rodízio simples, classificando-se o 1º lugar de cada chave e o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º melhores índices de cada chave.

**b) 2ª Fase** – as 16 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 28 – 1º I X 1º IX

JOGO 29 – 1º II X 1º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 30 – 1º III X 2º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 31 – 1º IV X 3º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 32 – 1º V X 4º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 33 – 1º VI X 5º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 34 – 1º VII X 6º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 35 – 1º VIII X 7º ÍNDICE TÉCNICO

**c) 2ª Fase** – as 8 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 36 – VJ 28 X VJ 29

JOGO 37 – VJ 30 X VJ 31

JOGO 38 – VJ 32 X VJ 33

JOGO 39 – VJ 34 X VJ 35

**d) 3ª Fase (Semifinal)**

JOGO 40: VJ 36 X VJ 37

JOGO 41: VJ 38 X VJ 39

**e) 4ª Fase (Final)**

**3º e 4º lugar:** JOGO 42

**1º e 2º lugar:** JOGO 43

**XV – COM 28 EQUIPES**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- a) **1ª Fase** – um grupo de 4 equipes (Chave I) e oito grupos de 03 equipes (Chave II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX), com rodízio simples, classificando-se o 1º lugar de cada chave e o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º melhores índices de cada chave.
- b) **2ª Fase** – as 16 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:
- JOGO 31 – 1º I X 1º IX  
JOGO 32 – 1º II X 1º ÍNDICE TÉCNICO  
JOGO 33 – 1º III X 2º ÍNDICE TÉCNICO  
JOGO 34 – 1º IV X 3º ÍNDICE TÉCNICO  
JOGO 35 – 1º V X 4º ÍNDICE TÉCNICO  
JOGO 36 – 1º VI X 5º ÍNDICE TÉCNICO  
JOGO 37 – 1º VII X 6º ÍNDICE TÉCNICO  
JOGO 38 – 1º VIII X 7º ÍNDICE TÉCNICO
- c) **2ª Fase** – as 8 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:
- JOGO 39 – VJ 31 X VJ 32  
JOGO 40 – VJ 33 X VJ 34  
JOGO 41 – VJ 35 X VJ 36  
JOGO 42 – VJ 37 X VJ 38
- d) **3ª Fase (Semifinal)**
- JOGO 43: VJ 39 X VJ 40  
JOGO 44: VJ 41 X VJ 42
- e) **4ª Fase (Final)**
- 3º e 4º lugar:** JOGO 45  
**1º e 2º lugar:** JOGO 46

**XV – COM 29 EQUIPES**

- a) **1ª Fase** – dois grupos de 4 equipes (Chave I, II) e sete grupos de 03 equipes (Chave III, IV, V, VI, VII, VIII, IX), com rodízio simples, classificando-se o 1º lugar de cada chave e o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º melhores índices de cada chave.
- b) **2ª Fase** – as 16 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:
- JOGO 34 – 1º I X 1º IX  
JOGO 35 – 1º II X 1º ÍNDICE TÉCNICO  
JOGO 36 – 1º III X 2º ÍNDICE TÉCNICO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOGO 37 – 1º IV X 3º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 38 – 1º V X 4º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 39 – 1º VI X 5º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 40 – 1º VII X 6º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 41 – 1º VIII X 7º ÍNDICE TÉCNICO

c) **2ª Fase** – as 8 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 42 – VJ 34 X VJ 35

JOGO 43 – VJ 36 X VJ 37

JOGO 44 – VJ 38 X VJ 39

JOGO 45 – VJ 40 X VJ 41

d) **3ª Fase (Semifinal)**

JOGO 46: VJ 42 X VJ 43

JOGO 47: VJ 44 X VJ 45

e) **4ª Fase (Final)**

**3º e 4º lugar:** JOGO 48

**1º e 2º lugar:** JOGO 49

**XV – COM 30 EQUIPES**

a) **1ª Fase** – dez grupos de 03 equipes (Chave I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X), com rodízio simples, classificando-se o 1º lugar de cada chave e o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º melhores índices entre as equipes perdedoras das chaves.

b) **2ª Fase** – as 16 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 30 – 1º I X 1º IX

JOGO 31 – 1º II X 1º X

JOGO 32 – 1º III X 1º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 33 – 1º IV X 2º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 34 – 1º V X 3º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 35 – 1º VI X 4º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 36 – 1º VII X 5º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 37 – 1º VIII X 6º ÍNDICE TÉCNICO

c) **2ª Fase** – as 8 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOGO 38 – VJ 30 X VJ 31

JOGO 39 – VJ 32 X VJ 33

JOGO 40 – VJ 34 X VJ 35

JOGO 41 – VJ 36 X VJ 37

**d) 3ª Fase (Semifinal)**

JOGO 42: VJ 38 X VJ 39

JOGO 43: VJ 40 X VJ 41

**e) 4ª Fase (Final)**

**3º e 4º lugar:** JOGO 44

**1º e 2º lugar:** JOGO 45

***XV – COM 31 EQUIPES***

**a) 1ª Fase** – um grupo de 04 equipes (Chave I) e nove grupos de 3 equipes (II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X), com rodízio simples, classificando-se o 1º lugar de cada chave e o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º melhores índices entre as equipes perdedoras das chaves.

**b) 2ª Fase** – as 16 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 34 – 1º I X 1º IX

JOGO 35 – 1º II X 1º X

JOGO 36 – 1º III X 1º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 37 – 1º IV X 2º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 38 – 1º V X 3º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 39 – 1º VI X 4º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 40 – 1º VII X 5º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 41 – 1º VIII X 6º ÍNDICE TÉCNICO

**c) 2ª Fase** – as 8 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 42 – VJ 34 X VJ 35

JOGO 43 – VJ 36 X VJ 37

JOGO 44 – VJ 38 X VJ 39

JOGO 45 – VJ 40 X VJ 41

**d) 3ª Fase (Semifinal)**

JOGO 46: VJ 42 X VJ 43



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOGO 47: VJ 44 X VJ 45

**e) 4ª Fase (Final)**

**3º e 4º lugar:** JOGO 48

**1º e 2º lugar:** JOGO 49

**XV – COM 32 EQUIPES**

**a) 1ª Fase** – dois grupos de 04 equipes (Chave I, II) e oito grupos de 3 equipes (III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X), com rodízio simples, classificando-se o 1º lugar de cada chave e o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º melhores índices entre as equipes perdedoras das chaves.

**b) 2ª Fase** – as 16 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 37 – 1º I X 1º IX

JOGO 38 – 1º II X 1º X

JOGO 39 – 1º III X 1º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 40 – 1º IV X 2º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 41 – 1º V X 3º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 42 – 1º VI X 4º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 43 – 1º VII X 5º ÍNDICE TÉCNICO

JOGO 44 – 1º VIII X 6º ÍNDICE TÉCNICO

**c) 2ª Fase** – as 8 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 45 – VJ 37 X VJ 38

JOGO 46 – VJ 39 X VJ 40

JOGO 47 – VJ 41 X VJ 42

JOGO 48 – VJ 43 X VJ 44

**d) 3ª Fase (Semifinal)**

JOGO 49: VJ 45 X VJ 46

JOGO 50: VJ 47 X VJ 48

**e) 4ª Fase (Final)**

**3º e 4º lugar:** JOGO 51

**1º e 2º lugar:** JOGO 52

**XV – COM 33 EQUIPES**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- f) **1ª Fase** – Onze grupos de 3 equipes (I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI), com rodízio simples, classificando-se o 1º lugar de cada chave e o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º melhores índices entre as equipes perdedoras das chaves.
- g) **2ª Fase** – as 16 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:
- JOGO 34 – 1º I X 1º IX  
JOGO 35 – 1º II X 1º X  
JOGO 36 – 1º III X 1º XI  
JOGO 37 – 1º IV X 1º ÍNDICE TÉCNICO  
JOGO 38 – 1º V X 2º ÍNDICE TÉCNICO  
JOGO 39 – 1º VI X 3º ÍNDICE TÉCNICO  
JOGO 40 – 1º VII X 4º ÍNDICE TÉCNICO  
JOGO 41 – 1º VIII X 5º ÍNDICE TÉCNICO
- h) **2ª Fase** – as 8 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:
- JOGO 42 – VJ 34 X VJ 35  
JOGO 43 – VJ 36 X VJ 37  
JOGO 44 – VJ 38 X VJ 39  
JOGO 45 – VJ 40 X VJ 41
- i) **3ª Fase (Semifinal)**
- JOGO 46: VJ 42 X VJ 43  
JOGO 47: VJ 44 X VJ 45
- j) **4ª Fase (Final)**
- 3º e 4º lugar:** JOGO 48  
**1º e 2º lugar:** JOGO 49



## ANEXO II DO ETP

### MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

#### 1. INTRODUÇÃO

Toda e qualquer atividade humana está sujeita à ocorrência de eventos (riscos) que podem impactar, positiva ou negativamente, nos resultados inicialmente pretendidos. Dessa maneira, o gerenciamento de riscos deve fazer parte da governança de qualquer instituição que possui entre os seus objetivos a melhoria dos sistemas de gestão, uma vez que pressupõe a implementação de ações contínuas e coordenadas que visam o planejamento, a organização e o controle dos recursos relacionados a eventos que possuem potencial para comprometer o sucesso das metas estabelecidas.

Nessa perspectiva, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação (Sedu), o escopo da análise de riscos das contratações e aquisições abrangerá três fases: a **preparatória**, a de **seleção de fornecedores** e a de **execução contratual**.

Assim, a gestão de riscos enseja a necessidade da elaboração de relatórios que explicitem as boas práticas, mas também as anomalias, identificadas no decorrer de todo o procedimento de contratação e de aquisições, com vistas a subsidiar as tomadas de decisões em um novo planejamento, bem como corroborar a adoção de controles que incluem, mas não se limitam, a processos, políticas, dispositivos, práticas, ou outras condições e/ou ações que mantêm e/ou modificam o evento danoso, a fim de mitigar ou minimizar os impactos negativos sobre a efetividade e o alcance dos resultados pretendidos.

Portanto, o presente Mapa de Gerenciamento de Riscos tem o intuito de identificar e analisar os principais riscos, compreender sua natureza e determinar seu nível por intermédio da combinação do impacto e de suas probabilidades, propor ações preventivas e de contingência e definir seus respectivos responsáveis para contribuir com o êxito da Sedu no atendimento das políticas educacionais por meio das contratações e aquisições que realiza.

#### 2. DESCRIÇÃO E DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS

Preliminarmente, é importante enfatizar que este documento não pretende exaurir, até pela impossibilidade de tal objetivo, a identificação e análise de todos os eventos (riscos) que possam, em alguma medida, dificultar, impactar ou inviabilizar a execução da política pública e/ou educacional a ser atendida por meio da contratação ou aquisição proposta.

Logo, o intuito é propor ações que possam prevenir ou contingenciar os principais riscos identificados em experiências anteriores, formalmente registradas ou apenas relatadas, por intermédio dos seguintes parâmetros:

- 2.1. As disposições e definições do Decreto Estadual nº 5352-R, de 28 de março de 2023;
- 2.2. A identificação e descrição do(s) evento(s);
- 2.3. A atribuição quantitativa e qualitativa da probabilidade de ocorrência do(s) evento(s);



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

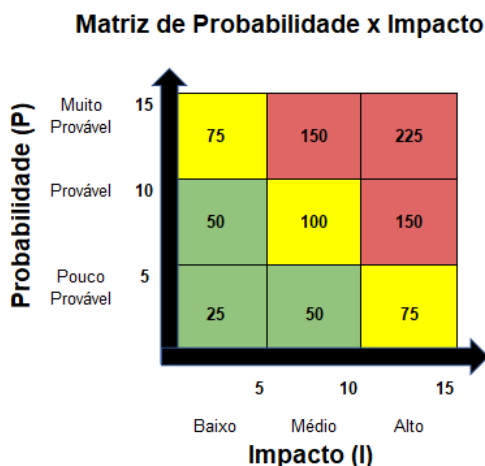
- 2.4. A atribuição quantitativa e qualitativa do impacto da ocorrência do(s) evento(s);
- 2.5. A identificação do(s) possível(is) dano(s) potencial(is);
- 2.6. A descrição da(s) possível(is) ação(ões) preventiva(s);
- 2.7. A descrição da(s) possível(is) ação(ões) de contingência;
- 2.8. A identificação do(s) responsável(is) pela(s) ação(ões) proposta(s);
- 2.9. A análise qualitativa dar-se-á por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, enquanto a análise quantitativa dar-se-á por meio da atribuição de valor, conforme a tabela de referência a seguir:

<b>Classificação qualitativa da probabilidade</b>	<b>Classificação qualitativa do impacto</b>	<b>Classificação quantitativa da probabilidade e do impacto</b>
Pouco provável	Baixo	5
Provável	Médio	10
Muito provável	Alto	15

- 2.10. A fim de subsidiar a **classificação da probabilidade** de ocorrência do evento danoso, utilizam-se as seguintes definições do Decreto Estadual nº 5352-R/2023:
  - 2.10.1. **Pouco provável**: quando o histórico conhecido apontar para a baixa frequência de ocorrência;
  - 2.10.2. **Provável**: quando o histórico conhecido apontar para a frequência razoável de ocorrência; e
  - 2.10.3. **Muito provável**: quando o histórico conhecido apontar para a elevada frequência de sua ocorrência.
- 2.11. A fim de subsidiar a **classificação do impacto** do evento danoso, utilizam-se as seguintes definições do Decreto Estadual nº 5352-R/2023, adaptadas:
  - 2.11.1. **Baixo**: danos que não comprometem o processo de contratação na fase preparatória e de seleção ou que não comprometem de forma significativa o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
  - 2.11.2. **Médio**: danos que comprometem parcialmente processo de contratação na fase preparatória e de seleção, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade ou que comprometem razoavelmente o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
  - 2.11.3. **Alto**: danos que comprometem a essência do processo de contratação na fase preparatória e de seleção, impedindo-o de seguir seu curso ou que comprometem de forma significativa o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 2.12. A **análise quantitativa dos riscos**: é a correlação entre a probabilidade e o impacto, que indicará o nível do risco e deverá direcionar as ações relacionadas à prevenção ou à contingência dos eventos (riscos) na fase preparatória, de seleção de fornecedores e de execução contratual.
- 2.13. A **Matriz de Probabilidade x Impacto**, é o instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco, e pode ser representada genericamente pelo gráfico:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



2.14. O Nível de Risco é o produto da probabilidade pelo impacto de cada risco e deve se enquadrar em uma região da **Matriz de Probabilidade x Impacto**. Assim, estabelece-se que, de acordo com a região (cor) ou valor, devem ser adotadas as seguintes providências:

2.14.1. **Região verde ou valor 25 e 50:** o nível de risco é entendido como **baixo**, logo, admite-se a aceitação ou, facultativamente, a indicação de medida(s) preventiva(s) e/ou de contingência;

2.14.2. **Região amarela ou valor 75 e 100:** o nível de risco é entendido como **médio**;

2.14.3. **Região vermelha ou valor 150 e 225:** o nível de risco é entendido como **alto**;

2.14.3.1. No caso de riscos classificados como **nível médio** e **alto**, deve(m) ser, necessariamente, indicada(s) medida(s) preventiva(s) e/ou de contingência.

2.15. No âmbito da Sedu, os procedimentos necessários para a realização das contratações e aquisições demandam a ação de diferentes áreas e, nesse caso específico, a(s) medida(s) preventiva(s) e/ou de contingência envolvem as seguintes áreas:

2.15.1. Subsecretaria de Estado da Educação Básica e Profissional, Gerência de Ensino Médio, Subgerência de Programas e Projetos do Ensino Médio.

2.15.2. Agente de Contratação;

2.15.3. Equipe Permanente de Planejamento das Contratações – EPPC/Sedu;

2.15.4. Subgerência de Compras – SUCOM;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

2.15.5. Assessoria Especial Jurídica – AE03;

2.15.6. Grupo de Planejamento e Orçamento – GPO;

2.15.7. Subsecretaria de Administração e Finanças – SEAF

**3. GERENCIAMENTO DOS RISCOS RELACIONADOS À FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO (PRÉ-SELEÇÃO)**

Neste tópico, pretende-se identificar, analisar e propor ações que possam prevenir ou contingenciar eventos (riscos) que possuem maior potencial para comprometer ou inviabilizar os procedimentos que abrangem o planejamento das contratações e aquisições, a elaboração de artefatos como o Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR ou Projeto Básico – PB, a análise crítica dos preços de mercado, a minuta do Edital, a minuta do contrato, a minuta da ata de registro de preços e de outros instrumentos congêneres.

**3.1. RISCO 01: falta de clareza ou imprecisão na descrição da demanda que deve ser atendida.**

3.1.1. **Probabilidade (qualitativa e quantitativa):** pouco provável – 05

3.1.2. **Impacto (qualitativo e quantitativo):** alto – 15

3.1.3. **Nível de risco (qualitativo e quantitativo):** médio – 75

3.1.4. **Dano(s):** solução adotada não atender aos objetivos pretendidos; demora ou inviabilização na disponibilização do objeto da contratação para a Sedu.

3.1.5. **Classificação:** interna;

3.1.6. **Ações de prevenção:**

<b>Ação</b>	<b>Descrição da ação preventiva</b>	<b>Responsável(is)</b>
01	Realizar reunião entre os gestores e os técnicos a fim de alinhar os entendimentos acerca da real necessidade demandada pela política pública e/ou educacional a ser atendida.	<b>Gerente da GEM:</b> Endy de Albuquerque. <b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui <b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.
02	Elaborar os artefatos (DFD e ETP), realizar a revisão crítica e validá-los com os gestores envolvidos antes de encaminhá-los para a realização do procedimento subsequente.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Ação	Descrição da ação preventiva	Responsável(is)
		Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.

3.1.7. Ações de contingenciamento:

Ação	Descrição da ação de contingência	Responsável(is)
01	Refazer os artefatos iniciais (DFD e ETP) após o alinhamento acerca da real demanda que deve ser atendida.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.

3.2. **RISCO 02: atraso ou demora na conclusão da elaboração e análise dos artefatos necessários para a contratação do objeto.**

3.2.1. **Probabilidade (qualitativa e quantitativa):** provável – 10

3.2.2. **Impacto (qualitativo e quantitativo):** alto – 15

3.2.3. **Nível de risco (qualitativo e quantitativo):** alto – 150

3.2.4. **Dano(s):** demora na disponibilização do objeto da contratação para a Sedu; não cumprimento dos prazos acordados.

3.2.5. **Classificação:** interna;

3.2.6. **Ações de prevenção:**

Ação	Descrição da ação preventiva	Responsável(is)
01	Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para a elaboração dos artefatos (DFD, ETP, TR, minuta do Edital), incluindo-se a fase de realização de aprovações e as devidas análise pelos órgãos de controle interno (PGE e SECONT e/ou UECL).	<b>Gerente da GEM:</b> Endy de Albuquerque. <b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui A EPPC/Sedu para verificação da conformidade do TR. Agente de Contratação, na elaboração no Edital.
02	Acompanhar o cumprimento do prazo estabelecido pelas áreas requisitante e técnica, no DFD.	Agente de Contratação em conjunto com a EPPC/Sedu.
03	Encaminhar, quando couber, os autos para análise jurídica pela PGE, com antecedência suficiente para a devida análise, a fim de não comprometer o prazo programado para a contratação do objeto.	GEM/SUPPEM em conjunto com o Agente de Contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3.2.7. Ações de contingenciamento:

Ação	Descrição da ação de contingência	Responsável(is)
01	Disponibilizar apoio temporário de outros servidores da Gerência ou da Subsecretaria para o planejamento e elaboração dos artefatos até a conclusão dos procedimentos.	<b>Gerente da GEM:</b> Endy de Albuquerque. <b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui A EPPC/Sedu para verificação da conformidade do TR. Agente de Contratação, somente na elaboração no Edital.

3.3. RISCO 03: exigência de requisitos não alinhados à real necessidade e/ou fora dos padrões requeridos para atender as especificidades da Sedu.

3.3.1. **Probabilidade (qualitativa e quantitativa):** pouco provável – 05

3.3.2. **Impacto (qualitativo e quantitativo):** alto – 15

3.3.3. **Nível de risco (qualitativo e quantitativo):** médio – 75

3.3.4. **Dano(s):** atraso na implantação da solução ou até mesmo a impossibilidade de disponibilizar a solução contratada; a solução atender apenas parcialmente aos objetivos pretendidos; questionamento por parte dos fornecedores interessados;

3.3.5. **Classificação:** interna;

3.3.6. **Ações de prevenção:**

Ação	Descrição da ação preventiva	Responsável(is)
01	Assegurar que servidor(es) que possua(m) conhecimento ou experiência com o objeto a ser contratado, integrem ou assessorem a equipe de servidores responsáveis pela elaboração dos artefatos (DFD, ETP, TR ou minuta do Edital).	<b>Subsecretária da SEEB:</b> Andrea Guzzo Pereira <b>Gerente da GEM:</b> Endy De Albuquerque da Silva <b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui. A EPPC/Sedu para verificação da conformidade do TR. Agente de Contratação, somente na elaboração no Edital.
02	Definir e justificar (princípio da motivação) todos os requisitos relevantes para o atendimento efetivo da necessidade demandada a fim de	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Ação	Descrição da ação preventiva	Responsável(is)
	que seja possível aferir, com maior exatidão possível, os preços e os prazos inerentes à contratação.	Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.
03	Exigir somente os requisitos indispensáveis para o alcance dos objetivos pretendidos, a fim de maximizar a competitividade.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.
04	Ampliar as fontes de pesquisas de contratações similares, tais como as realizadas por outros entes (Estados, Municípios, Governo Federal, Estatais, Empresas Públicas) ou por empresas privadas, sítios eletrônicos, além de fornecedores.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.
05	Realizar a descrição cuidadosa do objeto e dos requisitos exigidos no Termo de Referência.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.  A EPPC/Sedu para verificação da conformidade do TR.

3.3.7. Ações de contingenciamento:

Ação	Descrição da ação de contingência	Responsável(is)
01	Corrigir a especificação técnica por meio da revisão dos requisitos exigidos.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.
02	Refazer o ETP, em especial, o levantamento de mercado.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.
03	Refazer o Termo de Referência.	GEM/SUPPEM.

3.4. **RISCO 04: não realizar amplo levantamento de mercado para a elaboração do estudo técnico preliminar.**

3.4.1. **Probabilidade (qualitativa e quantitativa):** pouco provável – 05

3.4.2. **Impacto (qualitativo e quantitativo):** alto – 15

3.4.3. **Nível de risco (qualitativo e quantitativo):** médio – 75



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

3.4.4. **Dano(s):** estudo de apenas uma solução de mercado; falta de estudo comparativo entre as soluções possíveis; solução não atender aos objetivos pretendidos; maior fragilidade na justificativa da contratação;

3.4.5. **Classificação:** interna;

3.4.6. **Ações de prevenção:**

<b>Ação</b>	<b>Descrição da ação preventiva</b>	<b>Responsável(is)</b>
01	Ampliar as fontes de pesquisas de contratações similares, tais como as realizadas por outros entes (Estados, Municípios, Governo Federal, Estatais, Empresas Públicas) ou por empresas privadas, sítios eletrônicos, além de fornecedores.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.
02	Realizar amplo estudo comparativo entre diversas soluções adotadas pelo mercado.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.
03	Realizar a análise crítica do ETP elaborado e validá-lo com os gestores envolvidos antes de encaminhá-lo para o procedimento subsequente.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.

3.4.7. **Ações de contingenciamento:**

<b>Ação</b>	<b>Descrição da ação de contingência</b>	<b>Responsável(is)</b>
01	Refazer o ETP, contemplando a ampliação da identificação e da análise comparativa das soluções disponíveis no mercado.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.

3.5. **RISCO 05: não aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico pela autoridade competente.**

3.5.1. **Probabilidade (qualitativa e quantitativa):** pouco provável – 05

3.5.2. **Impacto (qualitativo e quantitativo):** alto – 15

3.5.3. **Nível de risco (qualitativo e quantitativo):** médio – 75

3.5.4. **Dano(s):** não ser possível realizar contratação do objeto; não atendimento da política pública e/ou educacional.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3.5.5. **Classificação:** interna;

3.5.6. **Ações de prevenção:**

<b>Ação</b>	<b>Descrição da ação preventiva</b>	<b>Responsável(is)</b>
01	Identificar a demanda e providenciar relatórios que demonstrem ou explicitem a necessidade, as vantagens e a importância do objeto a ser contratado para o atendimento da política educacional envolvida.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Três, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.
02	Realizar reunião com a alta gestão a fim de apresentar os relatórios produzidos para sensibilização quanto à necessidade do objeto a ser contratado para o atendimento da política educacional envolvida.	<b>Subsecretária da SEEB:</b> Andrea Guzzo Pereira <b>Gerente da GEM:</b> Endy De Albuquerque da Silva <b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui

3.5.7. **Ações de contingenciamento:**

<b>Ação</b>	<b>Descrição da ação de contingência</b>	<b>Responsável(is)</b>
01	Realizar reunião com a alta gestão a fim de reforçar a necessidade do objeto a ser contratado para o atendimento da política educacional envolvida e a consequente necessidade de aprovação do Termo de Referência.	<b>Subsecretária da SEEB:</b> Andrea Guzzo Pereira <b>Gerente da GEM:</b> Endy De Albuquerque da Silva <b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui
02	Analisar e propor possíveis necessidades de adequações qualitativas e quantitativas.	<b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui <b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Três, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.
03	Realizar adequações no Termo de Referência.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Três, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.  A EPPC/Sedu para verificação da conformidade do TR.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**3.6. RISCO 06: indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).**

3.6.1. **Probabilidade (qualitativa e quantitativa):** pouco provável – 05

3.6.2. **Impacto (qualitativo e quantitativo):** alto – 15

3.6.3. **Nível de risco (qualitativo e quantitativo):** médio – 75

3.6.4. **Dano(s):** não ser possível realizar contratação do objeto; não atendimento da política pública e/ou educacional.

3.6.5. **Classificação:** interna;

3.6.6. **Ações de prevenção:**

<b>Ação</b>	<b>Descrição da ação preventiva</b>	<b>Responsável(is)</b>
01	Cuidar para que a estimativa de orçamento informada no Documento de Formalização de Demanda – DFC, esteja a mais próxima possível do valor praticado no mercado, a fim de que o PCA e a LOA contemplem os recursos orçamentários e financeiros necessários.	<b>Subsecretária da SEEB:</b> Andrea Guzzo Perreira <b>Gerente da GEM:</b> Endy De Albuquerque da Silva <b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui
02	Providenciar a reserva de recursos orçamentários para a contratação do objeto pretendido.	<b>Gerente da GEM:</b> Endy De Albuquerque da Silva <b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui

**3.6.7. Ações de contingenciamento:**

<b>Ação</b>	<b>Descrição da ação de contingência</b>	<b>Responsável(is)</b>
01	Analisar e propor possíveis necessidades de adequações qualitativas e quantitativas, a fim de readequar os artefatos (ETP e TR).	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Três, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.
02	Providenciar a suplementação de recursos orçamentários e financeiros.	GPO, mediante justificativa da GEM/SUPPEM e autorização da Autoridade Competente.

**3.7. RISCO 07: ausências e afastamentos dos servidores envolvidos na demanda.**

3.7.1. **Probabilidade (qualitativa e quantitativa):** pouco provável – 5



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

- 3.7.2. **Impacto (qualitativo e quantitativo):** alto – 15
- 3.7.3. **Nível de risco (qualitativo e quantitativo):** médio – 75
- 3.7.4. **Dano(s):** atraso na contratação do objeto; atraso no atendimento da política pública e/ou educacional; não cumprimento do cronograma estabelecido no Plano de Contratação Anual;
- 3.7.5. **Classificação:** interna;
- 3.7.6. **Ações de prevenção:**

<b>Ação</b>	<b>Descrição da ação preventiva</b>	<b>Responsável(is)</b>
01	Planejar as ausências legais dos servidores envolvidos.	<b>Gerente da GEM:</b> Endy De Albuquerque da Silva <b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui
02	Definir o cronograma de trabalho contemplando as ausências programadas e as excepcionais.	<b>Gerente da GEM:</b> Endy De Albuquerque da Silva <b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui
03	Compartilhar calendários de ausências legais dos servidores envolvidos	<b>Gerente da GEM:</b> Endy De Albuquerque da Silva <b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui
04	Designar substitutos para as atividades.	<b>Gerente da GEM:</b> Endy De Albuquerque da Silva <b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui
05	Estabelecer pontos de controle periódicos com os participantes e eventuais substitutos.	<b>Gerente da GEM:</b> Endy De Albuquerque da Silva <b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui

3.7.7. **Ações de contingenciamento:**

<b>Ação</b>	<b>Descrição da ação de contingência</b>	<b>Responsável(is)</b>
01	Redistribuir as atividades programadas.	<b>Gerente da GEM:</b> Endy De Albuquerque da Silva <b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui

3.8. **RISCO 08: pesquisas de mercado insuficientes ou com problemas.**

- 3.8.1. **Probabilidade (qualitativa e quantitativa):** pouco provável – 05



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- 3.8.2. **Impacto (qualitativo e quantitativo):** alto – 15
- 3.8.3. **Nível de risco (qualitativo e quantitativo):** médio – 75
- 3.8.4. **Dano(s):** contratação do objeto com sobrepreço ou preço inexequível; licitação fracassada ou deserta;
- 3.8.5. **Classificação:** interna;
- 3.8.6. **Ações de prevenção:**

Ação	Descrição da ação preventiva	Responsável(is)
01	Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado, utilizando-se diversas fontes.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes na fase de elaboração de ETP.  SUCOM: na fase de balizamento para o certame.
02	Realizar pesquisa de preços adequada às especificações do objeto a ser contratado.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes na fase de elaboração de ETP.  SUCOM: na fase de balizamento para o certame.
03	Realizar a análise crítica de preços.	SUCOM.
04	Validar as fontes pesquisadas e a análise crítica de preços.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.
05	Verificar e manter a pesquisa de preços atualizada.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes na fase após a elaboração do TR e anterior à publicação da inexigibilidade.  SUCOM: na fase de balizamento para o certame.

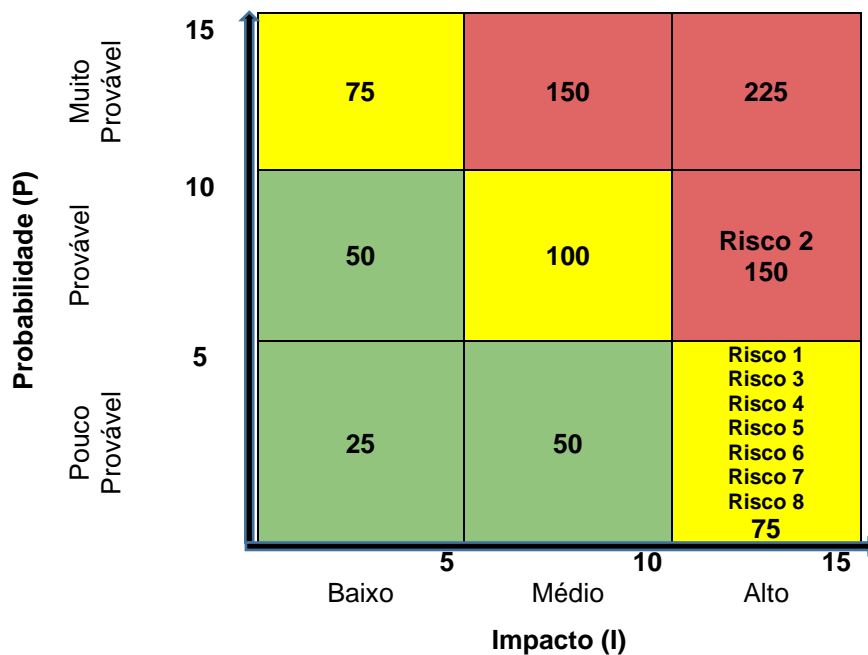


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3.8.7. Ações de contingenciamento:

Ação	Descrição da ação de contingência	Responsável(is)
01	Refazer a pesquisa de mercado.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes na fase de elaboração de ETP.  SUCOM: na fase de balizamento para o certame.

3.9. Matriz de Probabilidade x Impacto relativa à fase preparatória (pré-seleção)





#### 4. GERENCIAMENTO DOS RISCOS RELACIONADOS À FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Neste tópico, pretende-se identificar, analisar e propor ações que possam prevenir ou contingenciar eventos (riscos) que possuem maior potencial para comprometer ou inviabilizar os procedimentos que abrangem a publicação a convocação para a assinatura do instrumento contratual.

##### 4.1. RISCO 01: proposta da instituição com valor inferior ou superior ao estimado pela Sedu.

4.1.1. **Probabilidade (qualitativa e quantitativa):** pouco provável – 05

4.1.2. **Impacto (qualitativo e quantitativo):** alto – 15

4.1.3. **Nível de risco (qualitativo e quantitativo):** médio – 75

4.1.4. **Dano(s):** impossibilidade de entrega do objeto da contratação; retrabalho com a reavaliação dos critérios de contratação do objeto; não atendimento da política pública e/ou educacional.

4.1.5. **Classificação:** interna; externa;

4.1.6. **Ações de prevenção:**

Ação	Descrição da ação preventiva	Responsável(is)
01	Elaborar de forma precisa o valor de referência para o certame, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.	SUCOM: na elaboração da análise crítica do balizamento para o certame.
02	Validar as fontes pesquisadas e a análise crítica de preços para o balizamento do certame.	GEM/SUPPEM.

4.1.7. **Ações de contingenciamento:**

Ação	Descrição da ação de contingência	Responsável(is)
01	Analisar a planilha da proposta comercial ofertada pela instituição.	Agente de contratação e GEM/SUPPEM.
02	Negociar ativamente com a instituição para garantir que os preços e as condições dos serviços sejam justos e razoáveis.	Agente de contratação

##### 4.2. RISCO 02: recusa da instituição em assinar o contrato.

4.2.1. **Probabilidade (qualitativa e quantitativa):** pouco provável – 05

4.2.2. **Impacto (qualitativo e quantitativo):** alto – 15

4.2.3. **Nível de risco (qualitativo e quantitativo):** médio – 75

4.2.4. **Dano(s):** impossibilidade de entrega do objeto da contratação; demora ou até mesmo o não atendimento da política pública e/ou educacional.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4.2.5. **Classificação:** interna; externa;

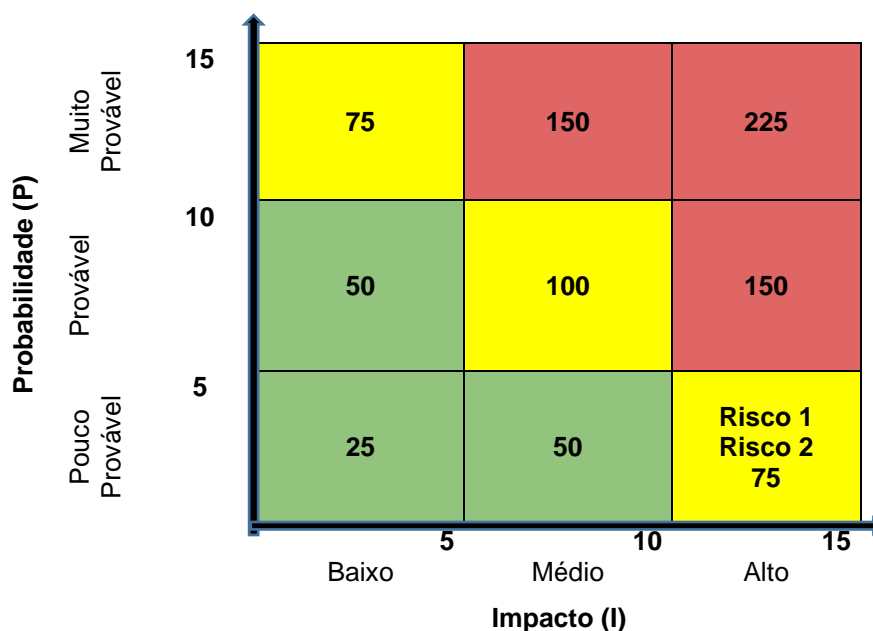
4.2.6. **Ações de prevenção:**

Ação	Descrição da ação preventiva	Responsável(is)
01	Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, embasados em estudo comparativo que identifique as reais necessidades e a melhor forma de contratação do objeto. Sendo o valor praticado da instituição compatível com o valor praticado no mercado.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.
02	Certificar que o instrumento contratual seja assinado dentro do prazo de validade da proposta do licitante.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.  Agente de Contratação, SFCCI.

4.2.7. **Ações de contingenciamento:**

Ação	Descrição da ação de contingência	Responsável(is)
01	Abrir processo de sanção.	GEM/SUPPEM ou agente de contratação, mediante autorização da Autoridade competente.

4.3. **Matriz de Probabilidade x Impacto relativa à fase de seleção de fornecedores**





## 5. GERENCIAMENTO DOS RISCOS RELACIONADOS À FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Neste tópico, pretende-se identificar, analisar e propor ações que possam prevenir ou contingenciar eventos (riscos) que possuem maior potencial para comprometer ou inviabilizar os procedimentos que envolvem o início da vigência do instrumento contratual, o planejamento para a implantação, entrega e execução do objeto contratado.

### 5.1. RISCO 01: falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato.

5.1.1. **Probabilidade (qualitativa e quantitativa):** pouco provável – 5

5.1.2. **Impacto (qualitativo e quantitativo):** alto – 15

5.1.3. **Nível de risco (qualitativo e quantitativo):** médio – 75

5.1.4. **Dano(s):** atraso ou falhas na execução do objeto contratado; baixa qualidade técnica no acompanhamento da execução do objeto contratado; atendimento inadequado da política pública e/ou educacional.

5.1.5. **Classificação:** interna;

5.1.6. **Ações de prevenção:**

Ação	Descrição da ação preventiva	Responsável(is)
01	Indicar, preferencialmente, servidores capacitados para a gestão e fiscalização do objeto contratado.	<b>Gerente da GEM:</b> Endy De Albuquerque da Silva <b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui.
02	Manter substitutos por meio do recrutamento e capacitação de novos servidores.	<b>Gerente da GEM:</b> Endy De Albuquerque da Silva <b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui.

5.1.7. **Ações de contingenciamento:**

Ação	Descrição da ação de contingência	Responsável(is)
01	Redistribuição de atividades entre servidores e priorização das demandas.	<b>Gerente da GEM:</b> Endy De Albuquerque da Silva <b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**5.2. RISCO 02: qualificação insuficiente dos fiscais e gestores do contrato.**

5.2.1. **Probabilidade (qualitativa e quantitativa):** pouco provável – 5

5.2.2. **Impacto (qualitativo e quantitativo):** alto – 15

5.2.3. **Nível de risco (qualitativo e quantitativo):** médio – 75

5.2.4. **Dano(s):** atraso ou falhas na execução do objeto contratado; baixa qualidade técnica no acompanhamento da execução do objeto contratado; atendimento inadequado da política pública e/ou educacional.

5.2.5. **Classificação:** interna;

5.2.6. **Ações de prevenção:**

<b>Ação</b>	<b>Descrição da ação preventiva</b>	<b>Responsável(is)</b>
01	Prover orientações gerais e disponibilizar os normativos vigentes acerca da gestão e fiscalização de contratos aos servidores que serão designados.	<b>Gerente da GEM:</b> Endy De Albuquerque da Silva <b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui
02	Providenciar treinamento aos servidores que devem ser designados para a gestão e fiscalização do objeto contratado.	<b>Gerente da GEM:</b> Endy De Albuquerque da Silva <b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui

5.2.7. **Ações de contingenciamento:**

<b>Ação</b>	<b>Descrição da ação de contingência</b>	<b>Responsável(is)</b>
01	Providenciar treinamento aos servidores que foram designados para a gestão e fiscalização do objeto contratado.	<b>Gerente da GEM:</b> Endy De Albuquerque da Silva <b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui
02	Providenciar o apoio temporário de outros servidores que possuam experiência na gestão e fiscalização de contratos.	<b>Gerente da GEM:</b> Endy De Albuquerque da Silva <b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui

**5.3. RISCO 03: atraso no início da execução do contrato.**

5.3.1. **Probabilidade (qualitativa e quantitativa):** pouco provável – 5

5.3.2. **Impacto (qualitativo e quantitativo):** alto – 15

5.3.3. **Nível de risco (qualitativo e quantitativo):** médio – 75



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

5.3.4. **Dano(s):** atraso na entrega do objeto da contratação; demora no atendimento da política pública e/ou educacional.

5.3.5. **Classificação:** interna; externa;

5.3.6. **Ações de prevenção:**

<b>Ação</b>	<b>Descrição da ação preventiva</b>	<b>Responsável(is)</b>
01	Estabelecer claramente nos artefatos (ETP, TR) o prazo e as condições para o início da execução do objeto contratado e as respectivas sanções que podem ser aplicadas em decorrência do descumprimento.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.  Agente de Contratação.  A EPPC/Sedu para verificação da conformidade dos artefatos.
02	Estabelecer claramente nos artefatos (ETP e TR) o modo como será realizado o acompanhamento da execução do objeto contratado pela gestão e fiscalização e a aplicação das sanções pertinentes a cada tipo de desconformidade identificada.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.  Agente de Contratação.  A EPPC/Sedu para verificação da conformidade dos artefatos.
02	Realizar e registrar a reunião de início de contrato a fim de esclarecer eventuais dúvidas acerca da execução do objeto contratado.	<b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui.  <b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.

5.3.7. **Ações de contingenciamento:**

<b>Ação</b>	<b>Descrição da ação de contingência</b>	<b>Responsável(is)</b>
01	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do prazo de início e dar ciência quanto à possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.
02	Providenciar os procedimentos para a rescisão contratual em caso de inércia do contratado e/ou de atraso superior ao	Gestores e fiscais do instrumento contratual.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Ação	Descrição da ação de contingência	Responsável(is)
	aceitável conforme definição contratual.	
03	Providenciar o procedimento para a aplicação de sanção ao contratado.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.

5.4. **RISCO 04: desconformidades na execução e/ou descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.**

5.4.1. **Probabilidade (qualitativa e quantitativa):** pouco provável – 5

5.4.2. **Impacto (qualitativo e quantitativo):** alto – 15

5.4.3. **Nível de risco (qualitativo e quantitativo):** médio – 75

5.4.4. **Dano(s):** falhas na execução do objeto contratado; atendimento inadequado da política pública e/ou educacional; baixa qualidade técnica na execução do objeto contratado; danos ao erário;

5.4.5. **Classificação:** interna; externa;

5.4.6. **Ações de prevenção:**

Ação	Descrição da ação preventiva	Responsável(is)
01	Estabelecer claramente no TR as condições para a execução do objeto contratado e as respectivas sanções que podem ser aplicadas em decorrência do descumprimento.	<b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui  <b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.  EPPC/Sedu e Agente de Contratação.
02	Estabelecer claramente no TR o modo como será realizado o acompanhamento da execução do objeto contratado pela gestão e fiscalização e a aplicação das sanções pertinentes a cada tipo de desconformidade identificada.	<b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui  <b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.  Agente de Contratação.  A EPPC/Sedu para verificação da conformidade do TR.
03	Estabelecer no TR os critérios para verificação da qualidade da execução do objeto contratual.	<b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Ação	Descrição da ação preventiva	Responsável(is)
		<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.  EPPC/Sedu e Agente de Contratação.
04	Realizar e registrar as reuniões periódicas a fim de esclarecer eventuais dúvidas e ajustar os procedimentos relativos à execução do objeto contratado.	<b>Subgerente da SUPPEM:</b> Natália de Oliveira Vieira Paresqui  <b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Trés, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.

5.4.7. **Ações de contingenciamento:**

Ação	Descrição da ação de contingência	Responsável(is)
01	Notificar o contratado quanto a eventuais desconformidades e falhas identificadas e dar ciência quanto à possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.
02	Providenciar o procedimento para a aplicação de sanção ao contratado.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.
03	Providenciar os procedimentos para a rescisão contratual em caso de inércia ou reincidência do contratado.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.

5.5. **RISCO 05: inadimplência fiscal e tributária pela contratada.**

5.5.1. **Probabilidade (qualitativa e quantitativa):** pouco provável – 5

5.5.2. **Impacto (qualitativo e quantitativo):** alto – 15

5.5.3. **Nível de risco (qualitativo e quantitativo):** médio – 75

5.5.4. **Dano(s):** irregularidade do contratado; deficiência na execução do objeto contratado; atendimento inadequado da política pública e/ou educacional; rescisão do contrato.

5.5.5. **Classificação:** interna; externa;

5.5.6. **Ações de prevenção:**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

<b>Ação</b>	<b>Descrição da ação preventiva</b>	<b>Responsável(is)</b>
01	Estabelecer claramente no TR a obrigação de o contratado manter vigente todas as condições de habilitação exigidas para a contratação, em especial a qualificação econômico-financeira, bem como as respectivas sanções que podem ser aplicadas em decorrência do descumprimento.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Três, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes. EPPC/Sedu e Agente de Contratação.
02	Acompanhar a regularidade do contratado, notificá-lo quanto à identificação da ausência de certidões válidas e estabelecer prazo para a devida regularização.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.

**5.5.7. Ações de contingenciamento:**

<b>Ação</b>	<b>Descrição da ação de contingência</b>	<b>Responsável(is)</b>
01	Notificar o contratado quanto à ausência de certidões válidas, estabelecer prazo para a devida regularização e dar ciência quanto à possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.
02	Providenciar os procedimentos para a rescisão contratual em caso de inércia do contratado.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.
03	Providenciar o procedimento para a aplicação de sanção ao contratado.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.

**5.6. RISCO 06: baixa qualificação técnica dos profissionais da contratada para a execução do contrato.**

5.6.1. **Probabilidade (qualitativa e quantitativa):** pouco provável – 05

5.6.2. **Impacto (qualitativo e quantitativo):** alto – 15

5.6.3. **Nível de risco (qualitativo e quantitativo):** médio – 75

5.6.4. **Dano(s):** deficiência na execução do objeto contratado; atendimento inadequado da política pública e/ou educacional; rescisão do contrato;

5.6.5. **Classificação:** interna; externa;

5.6.6. **Ações de prevenção:**

<b>Ação</b>	<b>Descrição da ação preventiva</b>	<b>Responsável(is)</b>
01	Estabelecer claramente nos artefatos (ETP, TR) a exigência de experiência do contratado ou do(s) profissional(is), bem como as respectivas sanções que podem ser aplicadas em decorrência do descumprimento.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Três, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Ação	Descrição da ação preventiva	Responsável(is)
02	Acompanhar a execução do objeto e notificar o contratado ante a identificação de falhas técnicas.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.

5.6.7. **Ações de contingenciamento:**

Ação	Descrição da ação de contingência	Responsável(is)
01	Notificar o contratado quanto à identificação de falhas de natureza técnica, estabelecer prazo para a substituição do(s) profissional(is) e dar ciência quanto à possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.
02	Providenciar o procedimento para a aplicação de sanção ao contratado.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.
03	Providenciar os procedimentos para a rescisão contratual em caso de inércia do contratado.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.

5.7. **RISCO 07: pagamentos indevidos em decorrência de execução parcial ou inexecução do objeto contratado.**

5.7.1. **Probabilidade (qualitativa e quantitativa):** pouco provável – 05

5.7.2. **Impacto (qualitativo e quantitativo):** alto – 15

5.7.3. **Nível de risco (qualitativo e quantitativo):** médio – 75

5.7.4. **Dano(s):** ineficiência no acompanhamento da execução do objeto contratado; atendimento inadequado da política pública e/ou educacional; danos ao erário;

5.7.5. **Classificação:** interna; externa;

5.7.6. **Ações de prevenção:**

Ação	Descrição da ação preventiva	Responsável(is)
01	Estabelecer claramente nos artefatos no TR) os parâmetros para medição e aceite do objeto contratado.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Três, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.  EPPC/Sedu e Agente de Contratação.
02	Monitorar, durante a execução do contrato, o cumprimento dos critérios de medição estabelecidos e dos quantitativos efetivamente	Gestores e fiscais do instrumento contratual.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

<b>Ação</b>	<b>Descrição da ação preventiva</b>	<b>Responsável(is)</b>
	executados (resultados esperados X executados).	
03	Acompanhar a execução do objeto e notificar o contratado ante a identificação de potencial inexecução ou falhas na execução, bem como estabelecer prazo para a devida regularização.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.

**5.7.7. Ações de contingenciamento:**

<b>Ação</b>	<b>Descrição da ação de contingência</b>	<b>Responsável(is)</b>
01	Notificar o contratado quanto à identificação de potencial inexecução ou falhas na execução, estabelecer prazo para a devida regularização e dar ciência quanto à possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.
02	Notificar o contratado e solicitar a imediata devolução dos valores pagos indevidamente.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.
03	Providenciar o procedimento para a aplicação de sanção ao contratado e ao servidor que der causa ao prejuízo.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.
04	Monitorar, durante a execução do contrato, o cumprimento dos critérios de medição estabelecidos e dos quantitativos efetivamente executados (resultados esperados X executados)	Gestores e fiscais do instrumento contratual.
05	Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e com as normas técnicas vigentes	Gestores e fiscais do instrumento contratual.

**5.8. RISCO 08: Atrasos na prestação dos serviços de arbitragem escolar, por vários motivos, como problemas de logística ou imprevistos.**

5.8.1. **Probabilidade (qualitativa e quantitativa):** pouco provável – 05

5.8.2. **Impacto (qualitativo e quantitativo):** alto – 15

5.8.3. **Nível de risco (qualitativo e quantitativo):** médio – 75

5.8.4. **Dano(s):** deficiência na execução do objeto contratado; atendimento inadequado da política pública e/ou educacional; danos ao erário.

5.8.5. **Classificação:** externa;

5.8.6. **Ações de prevenção:**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Ação	Descrição da ação preventiva	Responsável(is)
01	Realizar um planejamento detalhado do calendário, considerando todos os aspectos logísticos e operacionais envolvidos na prestação dos serviços de arbitragem juntamente com a contratada.	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes Passabão Três, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.
02	Desenvolver cronogramas realistas e factíveis para todas as etapas regionais e etapa final, incluindo a preparação prévia e o dia dos jogos.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.
03	Realizar reuniões periódicas antes das etapas regionais e final com a contratada a fim de alinhar as questões de logística, parte técnica e pedagógica.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.
04	Notificar o contratado quanto à identificação de atrasos na execução dos jogos, estabelecer prazo para a devida regularização e dar ciência quanto à possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual.	Gestores e fiscais do instrumento contratual
05	Providenciar o procedimento para a aplicação de sanção ao contratado.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.

5.8.7. **Ações de contingenciamento:**

Ação	Descrição da ação de contingência	Responsável(is)
01	Notificar o contratado quanto à identificação de atrasos na execução dos jogos, estabelecer prazo para a devida regularização e dar ciência quanto à possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.

5.9. **RISCO 09: A não conformidade da contratada com os regulamentos esportivos e diretrizes pedagógicas estabelecidos pela Sedu.**

5.9.1. **Probabilidade (qualitativa e quantitativa):** pouco provável – 05

5.9.2. **Impacto (qualitativo e quantitativo):** alto – 15

5.9.3. **Nível de risco (qualitativo e quantitativo):** médio – 75

5.9.4. **Dano(s):** deficiência na execução do objeto contratado; atendimento inadequado da política pública e/ou educacional.

5.9.5. **Classificação:** externa;

5.9.6. **Ações de prevenção:**

Ação	Descrição da ação preventiva	Responsável(is)
01	Estabelecer claramente no TR as obrigações da contratada em relação ao cumprimento dos	<b>Técnicos Pedagógicos:</b> Guilherme Gomes



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

<b>Ação</b>	<b>Descrição da ação preventiva</b>	<b>Responsável(is)</b>
	regulamentos esportivos e das diretrizes pedagógicas da Sedu.	Passabão Três, Hanele Ribeiro Covre, Luiz Roberto Gomes.
02	Monitorar regularmente o desempenho da contratada em relação aos regulamentos esportivos e diretrizes pedagógicas da Sedu.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.
03	Acompanhar a execução do objeto e notificar o contratado ante a identificação de potencial inexecução ou falhas na execução, bem como estabelecer prazo para a devida regularização.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.

**5.9.7. Ações de contingenciamento:**

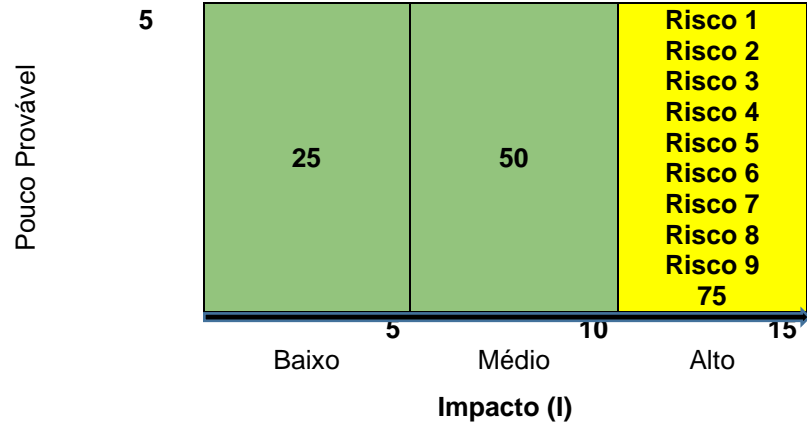
<b>Ação</b>	<b>Descrição da ação de contingência</b>	<b>Responsável(is)</b>
01	Notificar o contratado quanto à identificação de falhas na execução dos jogos, estabelecer prazo para a devida regularização e dar ciência quanto à possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual.	Gestores e fiscais do instrumento contratual.

**5.10. Matriz de Probabilidade x Impacto relativa à fase de execução contratual**





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**



DE: 30/2023

**DECLARAÇÃO**

A **Confederação Brasileira do Desporto Escolar**, designada pela sigla CBDE, filiada à International School Sport Federation – ISF, à Fédération Internationale Sportive de l'Enseignement Catholique – FISEC, integrante do Sistema Nacional do Desporto, sendo órgão legítimo de representação nacional de administração do desporto educacional no ensino fundamental e médio. Sediada em Brasília-DF, no SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020, conforme previsto no Art. 72 de seu Estatuto Social, **DECLARA** para todos os fins de direito, que a **Federação Capixaba do Desporto Escolar - FECADE**, entidade jurídica Estadual de natureza desportiva escolar, sem fins lucrativos, filiada à Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, sediada em Av. Champagnat, 689 – Centro – Vila Velha – ES – CEP 29100-01, Tel.: 27 3359-5092 | E-mail.: fecade@gmail.com | Site: www.fecade.org.br, CNPJ n. 08.668.786/0001-21, representada pelo seu presidente **Lidimar Antônio Marquez**, é reconhecida por esta Confederação, no exercício de 2024, como única e exclusiva entidade, dentro do Estado do Espírito Santo, para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, no âmbito escolar, em modalidades coletivas e individuais.

Sendo esta, a expressão verdadeira, firmamos a presente na forma da lei.

Brasília – DF, 05 de janeiro de 2024.

ANTONIO  
HORA  
FILHO:498  
43214587

Assinado de  
forma digital por  
ANTONIO HORA  
FILHO:498432145  
Dados: 2023.12.27  
14:23:26 -03'00'

---

Antônio Hora Filho  
Presidente CBDE  
Vice-Presidente ISF

DE: 31/2023

**DECLARAÇÃO**

A **Confederação Brasileira do Desporto Escolar**, designada pela sigla CBDE, filiada à International School Sport Federation – ISF, à Fédération Internationale Sportive de l' Enseignement Catholique – FISEC, e reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB, integra o Sistema Nacional do Desporto, sendo órgão legítimo de representação nacional de administração do desporto educacional no ensino fundamental e médio. Sediada em Brasília-DF, no SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020, inscrita no CNPJ sob o N° 03.953.020/0001-75, conforme previsto no Art. 72 de seu Estatuto Social, DECLARA para todos os fins de direito, que a **Federação Capixaba do Desporto Escolar - FECADE**, entidade jurídica Estadual de natureza desportiva escolar, sem fins lucrativos, filiada à Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, representada pelo seu presidente **Lidimar Antônio Marquez**, é reconhecida como exclusiva entidade dirigente do desporto escolar, no âmbito do Estado do Espírito Santo, estando apta a participar de competições nacionais, e, internacionais da International School Sport Federation – ISF e da Fédération Internationale Sportive de l' Enseignement Catholique – FISEC, quando indicado pela CBDE. A referida Federação encontra-se quitas com suas obrigações estatutárias com esta Confederação.

Sendo esta expressão verdadeira, firmamos a presente na forma da lei.

Brasília – DF, 05 de janeiro de 2024.

ANTONIO  
HORA  
FILHO:498  
43214587

Assinado de forma digital por  
ANTONIO HORA  
FILHO:4984321458  
7  
Dados: 2023.12.27  
14:22:35 -03'00'

Antônio Hora Filho  
Presidente CBDE  
Vice-Presidente ISF



### TABELA DE SUBSÍDIO DO MAGISTÉRIO

CARGA HORÁRIA: 25 HS - VALORES EM R\$

ABRIL/23

CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MAGISTÉRIO	I	2.226,00	2.270,52	2.315,93	2.362,26	2.409,49	2.457,68	2.506,83	2.556,97	2.608,12	2.660,28	2.713,48	2.767,76	2.823,10	2.879,56	2.937,17
	II	2.337,30	2.384,05	2.431,73	2.480,36	2.529,98	2.580,56	2.632,18	2.684,82	2.738,52	2.793,28	2.849,15	2.906,15	2.964,27	3.023,54	3.084,02
	III	2.454,17	2.503,25	2.553,31	2.604,38	2.656,47	2.709,60	2.763,79	2.819,06	2.875,45	2.932,95	2.991,61	3.051,45	3.112,47	3.174,72	3.238,22
	IV	3.005,10	3.065,20	3.126,50	3.189,04	3.252,82	3.317,87	3.384,23	3.451,92	3.520,95	3.591,38	3.663,20	3.736,47	3.811,20	3.887,42	3.965,17
	V	3.155,36	3.218,46	3.282,83	3.348,48	3.415,46	3.483,76	3.553,44	3.624,51	3.697,00	3.770,95	3.846,36	3.923,29	4.001,76	4.081,78	4.163,42
	VI	4.101,96	4.184,00	4.267,67	4.353,03	4.440,09	4.528,90	4.619,48	4.711,86	4.806,10	4.902,22	5.000,27	5.100,28	5.202,29	5.306,33	5.412,46
	VII	5.537,66	5.648,40	5.761,37	5.876,60	5.994,12	6.114,01	6.236,30	6.361,02	6.488,23	6.618,00	6.750,37	6.885,38	7.023,07	7.163,53	7.306,81

ATOS:

- LEI Nº 11.796 de 31/03/2023 - D.O. 03/04/2023 - REAJUSTE LINEAR

Reajuste de 5%

**Início da Vigência: 01/04/2023**

**Observação: Substituída pela tabela criada pela Lei 11.926, D.O. 18-10-23 que concedeu 4% de reajuste e retroativo a janeiro/2023.**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GUILHERME GOMES PASSABÃO TRÉS**

PROFESSOR B

SUPPEM - SEDU - GOVES

assinado em 18/04/2024 16:30:48 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/04/2024 16:30:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GUILHERME GOMES PASSABÃO TRÉS (PROFESSOR B - SUPPEM - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9R41SX>